



PESSOAS

2030

PROGRAMA DEMOGRAFIA,
QUALIFICAÇÕES
E INCLUSÃO

PLANO DE AVALIAÇÃO

Aprovado a 24 de novembro de 2023

1.ª revisão

26 de março de 2026



Cofinanciado pela
União Europeia

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	5
INTRODUÇÃO.....	6
SISTEMA DE AVALIAÇÃO	8
1. OBJETIVOS, ÂMBITO E PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	9
2. TEORIA DA MUDANÇA DA AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030	15
3. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	17
3.1 ENTIDADES ENVOLVIDAS E RESPECTIVAS FUNÇÕES	17
4. RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTO	21
5. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR E SUA SELEÇÃO.....	23
6. PREPARAÇÃO DE CADA AVALIAÇÃO	26
6.1 RECOLHA DE INFORMAÇÃO DE SUPORTE ÀS AVALIAÇÕES	26
6.2 MODO DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES	28
6.3 GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES	29
6.4 AVALIAÇÃO DE IMPACTOS	34
6.5. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES.....	35
AVALIAÇÕES A REALIZAR.....	40
7. ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAS 2030 E OP4.....	40
ANEXO I - Fichas do Plano de Avaliação do PESSOAS 2030	47

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Plano de Avaliação do PESSOAS 2030, enquanto instrumento operacional do Plano Global de Avaliação do Portugal 2030, constitui-se como o documento que tem como objetivo contribuir para o planeamento, conceção e execução de exercícios de avaliação de qualidade, capazes de responder às necessidades de aprofundamento da evidência em torno das políticas financiadas. Este Plano enquadra-se na missão de contribuir para a boa gestão e utilização dos Fundos Europeus, reforçando a sua orientação para resultados e para uma maior e melhor prestação de contas aos mais diferentes níveis.

O Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 vem dar cumprimento ao requerido em matéria de avaliação para o período de programação 2021-2027, nos termos do regulamento das disposições comuns dos fundos europeus¹ - (REG)(UE) 2021/1060, de 24 de junho UE), em particular no seu Artigo 44.^o. De igual modo, o cumprimento do disposto nesse regulamento comunitário respeita o que se encontra definido na regulamentação nacional dos fundos europeus no que concerne à sua avaliação, designadamente o previsto no artigo 37.^o do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação desses fundos para o período de programação 2021-2027.

Serão desenvolvidos dois tipos de avaliação em função do seu objetivo: Avaliações de Implementação/processo e Avaliações de impacto, com particular enfoque nestas últimas, atendendo à experiência de anteriores períodos de programação, que demonstraram serem estas que trouxeram maior valor acrescentado para o conhecimento sobre a aplicação dos fundos europeus e, nesse contexto, para a melhoria também dessa aplicação.

A incidência das avaliações pode ser temática, abrangendo um determinado objetivo específico ou determinados instrumentos financiados no âmbito do domínio da demografia, qualificações e inclusão ou de Programa, podendo ser ainda estas

¹ Abrange o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu Mais, o Fundo de Coesão, o Fundo para uma Transição Justa e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, o Fundo para a Segurança Interna e o Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos.

circunscritas a algumas dimensões ou áreas de intervenção associadas ao mesmo. Além destas avaliações serão também desenvolvidos alguns estudos, de cariz mais restrito e mobilizando metodologias ajustadas ao objeto de cada um desses estudos.

Nas avaliações de impacto serão utilizados dois métodos: a Avaliação de Impacto Baseada na Teoria e/ou a Avaliação de Impacto Contrafactual. Estas avaliações exigem informação detalhada, quer dos Sistemas de Informação do PT2030, quer de bases de dados administrativas, quer do sistema estatístico nacional, quer, ainda, da análise conjugada de outras fontes de informação disponíveis e relevantes para o objeto de cada avaliação .

As avaliações a integrar no PGA são selecionadas em função de critérios como a relevância das intervenções nas suas diferentes dimensões (por exemplo, o seu contributo para as políticas/estratégias nacionais e europeias, os montantes envolvidos e impactos esperados nos beneficiários e nos territórios em que se inserem), o grau de cobertura de um determinado objetivo específico ou instrumento(s) de política pública por estudos anteriores de avaliação e o seu carácter inovador.

Pretende-se que o processo de avaliação seja de responsabilidade partilhada, envolvendo um conjunto alargado de *stakeholders* nas diferentes fases desse processo, de forma a promover a utilidade e qualidade técnica do mesmo, mobilizando ativamente diferentes competências e perspetivas. Acresce ainda a importância do envolvimento de todos os *stakeholders* relevantes, em função do objeto de cada estudo, para que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de capacitação ou aprendizagem coletiva, na perspetiva de que a utilidade da avaliação não se mede apenas pelos seus resultados, mas também pelo processo de reflexão e discussão que a sua execução exige a todos os que participam ativamente nesse processo.

O cronograma das avaliações considera o período necessário para a produção de impactos (no caso das avaliações de impacto), as necessidades de análises aprofundadas para potenciais ajustamentos do Programa e as necessidades de reporte (e.g. Relatórios Intercalares do Acordo de Parceria).

Por último, de referir que o Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 prevê a coordenação de 20 avaliações e estudos no período de aplicação do Programa, dando, assim, cumprimento à meta inscrita no seu texto, no âmbito da sua Assistência Técnica. A realização do Plano requer uma importante mobilização de recursos humanos e técnicos, prevendo-se um investimento total para suporte à sua implementação de cerca de 8,8 Milhões (M) de Euros (€), com uma comparticipação do FSE+ de 7,5 M€, nos termos previstos na programação indicativa da Assistência Técnica do PESSOAS 2030.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão

AG - Autoridade de Gestão

CA - Comité de Acompanhamento

CCP - Código dos Contratos Públicos

CE - Caderno de Encargos

DGEEC - Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

FAMI - Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

GPEARI - Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

IEFP - Instituto de Emprego e Formação Profissional

INE - Instituto Nacional de Estatística

ISS - Instituto de Segurança Social

OP - Objetivo Estratégico (Objetivo de Política)

PDQI - Programa Demografia, Qualificações e Inclusão

PIICIE - Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar

PGA PT2030 - Plano Global de Avaliação do Portugal 2030

PLANAPP - Centro de Planeamento e de Avaliação de Políticas Públicas

PT2020 - Portugal 2020

PT2030 - Portugal 2030

PRR - Plano de Recuperação e Resiliência

PrT - Programas Temáticos

PrR - Programas Regionais

RM&A - Rede de Monitorização e Avaliação

UMACE - Unidade de Monitorização, Avaliação e Comunicação Estratégica da AG do PESSOAS 2030

INTRODUÇÃO

O Plano de Avaliação do PESSOAS 2030, enquanto instrumento fundamental de gestão estratégica do Programa, respeita o Regulamento (EU) 2021/1060, de 24 de junho e o regulamentado no Decreto-lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro e, nesse contexto, está alinhado com o Plano Global de Avaliação do Portugal 2030 (PGA PT2030). Este documento visa o planeamento, a conceção e a execução de exercícios de avaliações de qualidade, tendo em conta os critérios expressos no n.º 1 do artigo 44.º do Regulamento (REG)(UE) n.º 2021/1060 que remetem para a eficácia, a eficiência, a relevância, a coerência e o valor acrescentado da União - com o objetivo de melhorar a conceção, implementação e execução do Programa e medir o impacto das intervenções.

Nos termos do estabelecido no modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027, designadamente no seu artigo 37.º, o presente Plano foi elaborado em estreita articulação com o PGA PT2030, pelo que sempre que se verificarem pontos comuns far-se-á a respetiva remissão.

Tal como indicado no PGA PT2030, o planeamento da avaliação beneficia de uma estratégia de acumulação de conhecimento, pelo que a identificação e priorização das necessidades de avaliação do PESSOAS 2030, surge a partir de um diagnóstico construído sobre a experiência do ciclo de avaliação anterior, traduzido no Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020 (Volume 1 e Volume 2), da consolidação do conhecimento existente e da identificação dos principais *gaps* e necessidades avaliativas a colmatar nas áreas de maior relevo estratégico e financeiro da programação, o qual se concretiza a partir de Estudos de avaliabilidade de políticas públicas cofinanciadas realizados (vide <https://www.adcoesao.pt/fundos/pos-2020/avaliacao/estudos-de-avaliabilidade/>), e da avaliação *ex-ante* do Programa. Para além disso, beneficia:

- a) da discussão e contributos dos membros do Comité de Acompanhamento sobre o documento de trabalho *"Perspetivas para o Plano de Avaliação PESSOAS 2030 e outros estudos a dinamizar no contexto da sua assistência técnica"*, apresentado na segunda reunião deste órgão, realizada no dia 6 de junho de 2023;

- b) da auscultação e partilha permanentes no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação e sua articulação com demais redes e parceiros;
- c) da revisão de domínios temáticos operacionalizada na reprogramação decorrente da revisão intercalar do Programa.

O presente Plano de Avaliação está organizado em conformidade com a organização do PGA PT2030, com os devidos ajustes, e é composto por 2 partes:

- O **Parte I** - SISTEMA DE AVALIAÇÃO - na qual se apresenta, de forma sucinta, a estratégia de avaliação do PT2030, o modelo de governação do sistema de avaliação, os recursos humanos e o orçamento, o planeamento e a preparação de cada avaliação, a comunicação dos resultados das avaliações, a utilização dos mesmos e a estratégia de gestão da qualidade das avaliações programadas.
- O **Parte II** - AVALIAÇÕES A REALIZAR - inclui a listagem e calendarização indicativa das avaliações previstas, a identificação da articulação dessas avaliações com as tipologias de ação dos programas e as fichas de cada uma dessas avaliações.

Em síntese, a articulação do PGA PT2030 com o Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 é assegurada pela elaboração de uma síntese da Parte I do PGA PT2030 e, também, pela adoção da estrutura da Parte II, que integra as avaliações, do PGA PT2030, que cobrem intervenções cofinanciadas por este Programa. A leitura do PA do PESSOAS 2030 deverá, assim, ser complementada pela leitura do texto integral do PGA PT2030 revisto e aprovado pela Comissão Interministerial do Portugal 2030 plenária, nos termos do estabelecido na alínea i) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O paradigma que subjaz ao desenvolvimento do Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 passa pela mobilização, em primeiro lugar, de avaliações de **âmbito temático** – ou seja, incidindo sobre objetivos específicos e/ou tipologias de operação que podem ser financiadas não apenas por este programa, como também por outros programas do PT 2030 ou mesmo pelo PRR – complementadas, depois, por avaliações **centradas exclusivamente neste Programa**. Esta aposta em avaliações sobretudo temáticas teve em conta a experiência globalmente positiva que essa via teve no decurso do Portugal 2020, sem prejuízo de se reconhecerem também algumas dificuldades ou desafios que se colocam neste âmbito, designadamente em matéria de mobilização mais intensa dos outros programas financiadores, em todo o processo avaliativo – da definição das especificações técnicas, ao “*follow-up*” e utilização e comunicação dos seus resultados.

Para além disso, o Plano de Avaliação, à semelhança do PT2020, contempla dois grandes tipos de avaliação em função do seu objetivo nuclear – **Avaliações de implementação/processo e Avaliações de impacto** – mas apostando, sobretudo, no segundo tipo de avaliações, por terem sido aquelas que no passado recente trouxeram maior valor acrescentado, tendo também em conta o maior grau de cobertura e sofisticação dos sistemas de monitorização das Autoridades de Gestão e dos períodos de programação no seu conjunto. Isto sem prejuízo de poderem existir combinações entre esses dois tipos de avaliação, em função do grau de implementação das políticas públicas financiadas.

Verifica-se, também, uma continuidade na ênfase da orientação para os resultados das Avaliações, reforçando a necessidade de aumentar a sua qualidade e utilidade. Neste sentido, importa reforçar que a produção deste Plano, bem como do PGA PT2030, teve um contributo relevante decorrente do balanço da implementação do PGA PT2020, designadamente do Relatório Síntese dos Resultados das Avaliações do Portugal 2020.

Com este Plano de Avaliação pretende-se promover um maior envolvimento das entidades públicas responsáveis pelas políticas públicas sob avaliação, bem como dos parceiros sociais e outros atores relevantes no contexto dos objetivos específicos e tipologias de

ação sob avaliação, com o objetivo de alavancar o uso dos resultados. Este envolvimento, de acordo com o PGA PT2030, permitirá: *qualificar o processo de avaliação, melhorar a cooperação em matérias comuns à gestão das políticas públicas e à gestão dos fundos, potenciar a utilização dos resultados das avaliações no processo de decisão de política, facilitar o acesso e a utilização de bases de dados administrativas para efeitos de avaliação dos impactos de políticas públicas cofinanciadas.*

1. OBJETIVOS, ÂMBITO E PRINCÍPIOS ORIENTADORES

O Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 tem como objetivo global contribuir para a boa gestão e utilização dos Fundos Europeus, reforçando a sua orientação para resultados e a qualidade na prestação de contas.

De acordo com o n.º1 do artigo 44º do Regulamento das Disposições Comuns para o período de programação 2021-2027, as avaliações a realizar devem aferir a qualidade da conceção e execução do Programa, avaliando a sua eficácia, eficiência, relevância, coerência e valor acrescentado da União. Este objetivo global tem subjacente os objetivos comumente associados à função de avaliação, tais como o planeamento/eficiência, a responsabilidade, a implementação e a produção do conhecimento, sem descurar os efeitos relevantes da função de avaliação na capacitação institucional e no reforço de uma cultura de avaliação das políticas públicas, conforme descrito no PGA PT2030.

A estratégia de avaliação do PT2030 é definida em função de cada um dos Objetivos Estratégicos (OP) da UE para os fundos europeus, que são mobilizados pelos Programas, assegurando um plano lógico e a distribuição equilibrada das avaliações a realizar, cabendo ao Programa PESSOAS 2030, no âmbito do OP4 + Social, desenvolver processos de avaliação nas vertentes das Qualificações e da Inclusão e Emprego que visam responder aos desafios demográficos que o país enfrenta.. Este âmbito de incidência da avaliação enquadra-se numa estratégia que, apesar de poder incidir com maior intensidade sobre uma ou outra área, tende a abranger medidas que contribuem para as várias componentes que norteiam a intervenção do Programa.

Definiram-se, no âmbito do PGA PT2030, como objetivos específicos da estratégia de avaliação (ver PGA PT2030 para mais detalhe):

- Construir um **quadro lógico e integrado das avaliações** (propósito, calendarização e caracterização, operacionalizado através de fichas);
- Prever as **necessidades de informação** de suporte às avaliações a realizar e assegurar a sua disponibilidade atempada;
- Contribuir para que se garanta um nível elevado de **qualidade das avaliações**, nomeadamente, na adequação dos **termos de referência** e do processo de seleção das equipas de avaliação;
- Garantir uma adequada **divulgação e discussão pública** ao longo dos processos avaliativos;
- Maximizar o **uso das avaliações**, através do envolvimento mais intenso dos atores relevantes em todas as fases do processo, adequando a sua participação;
- Contribuir para o desenvolvimento de uma **cultura de avaliação, capacitação, e envolvimento** dos responsáveis pela conceção e implementação de políticas;
- Garantir que a avaliação se desenvolve no âmbito de uma **parceria** entre os principais intervenientes do PT2030, com destaque neste âmbito também para o papel da Comissão Europeia no processo de planeamento e acompanhamento do Plano de Avaliação, no quadro designadamente da sua participação no Comité de Acompanhamento do Programa.

Com esse racional, o PA PESSOAS 2030 assenta a sua ação em princípios orientadores de utilidade, oportunidade, credibilidade, adaptabilidade, independência, parceria, transparência e aprendizagem.

O Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 concentra-se, maioritariamente, em avaliações temáticas de impacto, que focam tipologias de ação ou instrumentos de política que tiveram o apoio do PT2020 e nas quais se mantêm no PT2030, mesmo que com ajustamentos nesses instrumentos. Simultaneamente, inclui algumas avaliações de

implementação/processo focadas apenas no Programa, concentradas na primeira fase do período de programação, que visam melhorar a qualidade da execução das intervenções com base nos seus resultados. Esta estratégia materializa-se, assim, da forma que se expressa no Quadro 1. Além das avaliações mencionadas nesse quadro, o Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 inclui mais 4 avaliações que serão coordenadas por outros organismos para as quais o Programa contribuirá tratando-se de medidas de política ou áreas por si apoiadas (Quadro 2).

De referir que o Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 inclui uma **Avaliação do Arranque do Programa**, que incide na análise do seu processo inicial de implementação, focada por isso nos principais aspetos relevantes para o início da sua ação; bem como a realização da **Avaliação da Operacionalização do Programa** para apoiar o processo de revisão intercalar e de afetação do montante flexível. Na fase final de implementação do Programa, prevê-se ainda uma **Avaliação Global de Impacto** que integrará sobretudo as aprendizagens decorrentes das avaliações temáticas entretanto realizadas, dando, também assim, cumprimento ao requerido no n.º 2 do artigo 44.º do regulamento das disposições comuns dos fundos europeus, que estabelece que “(...) é realizada, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto”.

Por fim, o Plano de Avaliação integra também, a **Avaliação do Plano de Comunicação** do PESSOAS 2030.

QUADRO 1 – Lista das avaliações e estudos inseridos no Plano de Avaliação do **PESSOAS 2030** a serem coordenadas pela sua Autoridade de Gestão

Designação da Avaliação	Âmbito	Inclui PRR	Incidência: Programas Temáticos (PrT) e Programas Regionais do Continente (PrR)	Período de Realização	Incidência	Tipo de análise
Avaliação de Fundos Europeus: Arranque do PESSOAS 2030	PT2030		PrT	2024	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação
Avaliação de Fundos Europeus: Operacionalização do PESSOAS 2030	PT2030		PrT	2024/2025	Financiamentos / Programas	Avaliação de Implementação
Avaliação de Fundos Europeus: Programa Qualifica	Ex Post PT2020 PT2030	PRR	PrT+PrR	2025/2026	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus: Bolsas de Doutoramento	Ex Post PT2020 PT 2030		PrT+PrR	2025/2026	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus: Inserção de cidadãos estrangeiros e minorias étnicas	Ex Post PT2020 PT2030	PRR	PrT+PrR	2026/2027	Áreas de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus: Educação Inclusiva	Ex Post PT2020		PrT	2024/2025	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus: Autonomia e Flexibilidade Curricular	Ex Post PT2020		PrT	2024/2025	Áreas de Política	Avaliação de Impacto
Estudo sobre formas de integração dos princípios horizontais	PT2030		PrT+PrR	2024	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação
Estudos sobre destinatários das medidas de combate à privação material	PT2030		PrT+PrR	2024/ 2027	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação
Avaliação de Fundos Europeus: “Ups/reskilling” da população adulta empregada	PT2030	PRR	PrT+PrR	2027	Grandes Agendas	Avaliação Global
Avaliação de Fundos Europeus: “Ups/reskilling” da população adulta desempregada	PT2030	PRR	PrT+PrR	2027	Grandes Agendas	Avaliação Global
Avaliação de Fundos Europeus: Qualidade do sistema educação e inclusão dos grupos desfavorecidos	Ex Post PT2020 PT2030	PRR	PrT+PrR	2027/2028	Áreas de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus: Qualificações de nível intermédio	PT2020 PT2030	PRR	PrT+PrR	2025/2026	Áreas de Política	Avaliação de Impacto

Designação da Avaliação	Âmbito	Inclui PRR	Incidência: Programas Temáticos (PrT) e Programas Regionais do Continente (PrR)	Período de Realização	Incidência	Tipo de análise
Avaliação de Fundos Europeus: Apoios ao emprego	PT2020 PT2030	PRR	PrT+PrR	2025/2026	Áreas de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus: Igualdade de género	PT2030	PRR	PrT+PrR	2026/2027	Áreas de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus: Inclusão social e profissional de Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (PCDI)	PT2030		PrT+PrR	2026/2027	Áreas de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus sobre o Programa Escolhas	PT2030		PrT+PrR	2025/2026	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Fundos Europeus sobre o MAVI	PT2030		PrT+PrR	2027	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação de Impacto do PESSOAS 2030 (meta-avaliação)	PT2030		PrT	2028	Áreas de Política	Avaliação de Impacto
Avaliação do Plano de Comunicação do PESSOAS 2030	PT2030		PrT	2028	Financiamentos / Programas	Avaliação da Comunicação

*As designações das Avaliações ainda poderão ser objeto de ajustamento, designadamente na perspetiva de facilitar a comunicação sobre as mesmas.

Quadro 2 – Lista das avaliações e estudos inseridos no Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 coordenadas por outras entidades do ecossistema dos fundos europeus

Designação da Avaliação	Âmbito	Inclui PRR	Incidência: Programas Temáticos (PrT) e Programas Regionais do Continente (PrR)	Período de Realização	Incidência	Tipo de análise	Entidade coordenadora da Avaliação (*)
Avaliação de Fundos Europeus: Qualificação Superior de Jovens	Ex Post PT2020	PRR	PrT+PrR	2025	Áreas de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
Contributo do FSE+ para os objetivos Pacto Ecológico Europeu	PT2030		PrT+PrR	2027	Financiamentos / Programas	Estudos de apoio à implementação	A definir
Avaliação de Fundos Europeus: Contrato Locais de Desenvolvimento Social - CLDS	PT 2030		PrT+PrR	2026	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	AD&C
Avaliação de Fundos Europeus: Garantia para a Infância	PT 2030	PRR	PrT	2028	Instrumentos de Política	Avaliação de Impacto	RePLAN

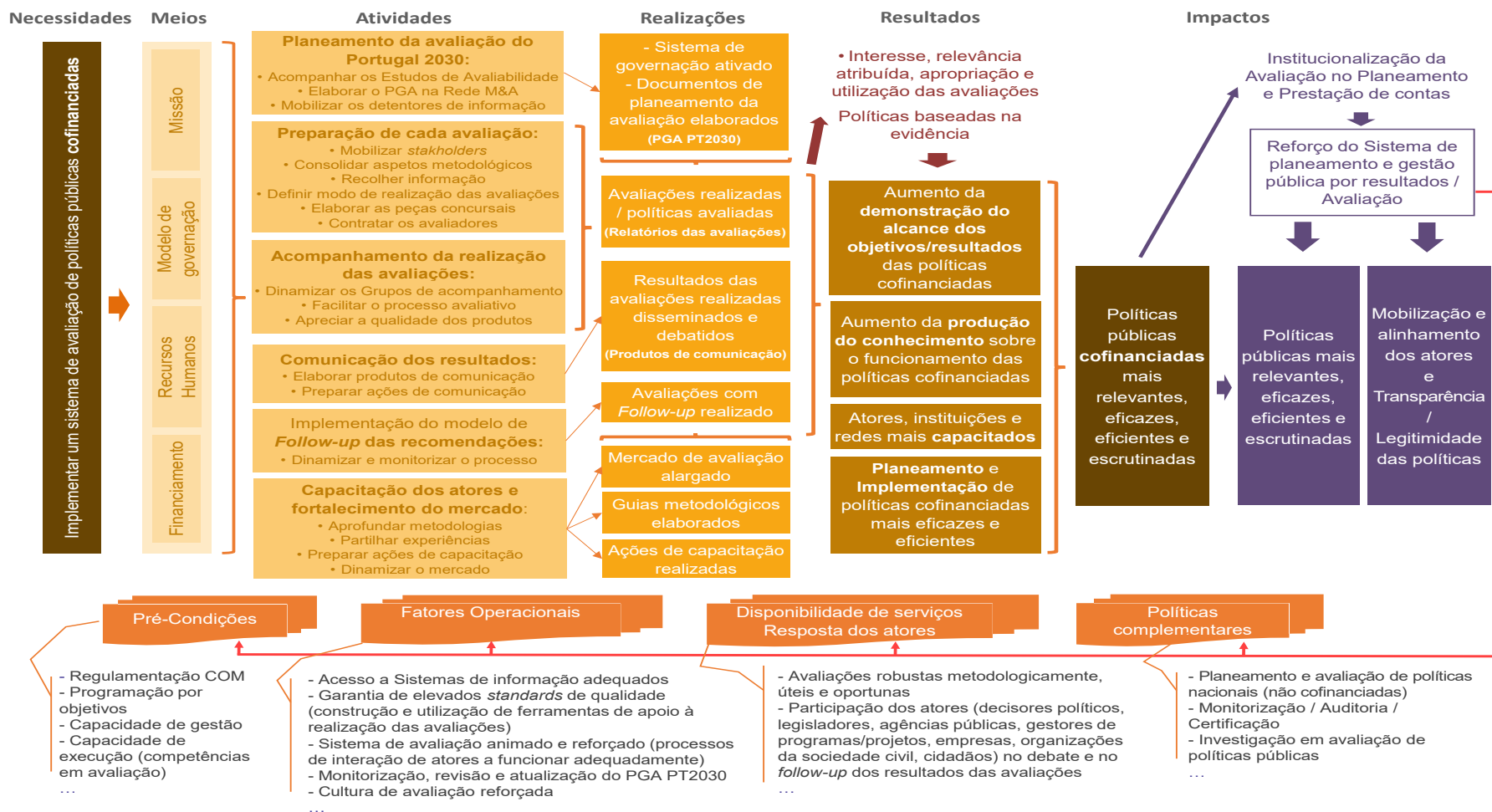
*A confirmar

2. TEORIA DA MUDANÇA DA AVALIAÇÃO DO PORTUGAL 2030

O sistema de Avaliação do Portugal 2030 tem por base uma Teoria da Mudança que identifica a cadeia causal que se pretende estabelecer no PGA PT2030 e, conseqüentemente, no PA PESSOAS 2030, que vai desde a necessidade de criar um sistema de avaliação de políticas cofinanciadas, até ao objetivo global de desenhar e implementar políticas que as tornem mais relevantes, eficazes, eficientes e escrutinadas. A figura que se segue permite entender essa cadeia de relações causais entre realizações, resultados e impactos, no sentido de promover a concretização dos objetivos descritos anteriormente.

Para tal, foi definida uma missão, um modelo de governação, recursos humanos e financeiros, bem como foi definido um conjunto de atividades que sustenta o ciclo de avaliação – planeamento, realização das avaliações e respetivo acompanhamento, comunicação dos resultados, seguimento das recomendações (*follow-up*), e, como atividade transversal, a capacitação dos atores e a dinamização do mercado. Espera-se que o desenvolvimento destas atividades produza avaliações de maior qualidade, debatidas de forma mais alargada e com os seus resultados cada vez mais incorporados ou ponderados na conceção de políticas públicas (ver PGA PT2030 para mais detalhe).

FIGURA 1 - Teoria da Mudança do Sistema de Avaliação do Portugal 2030



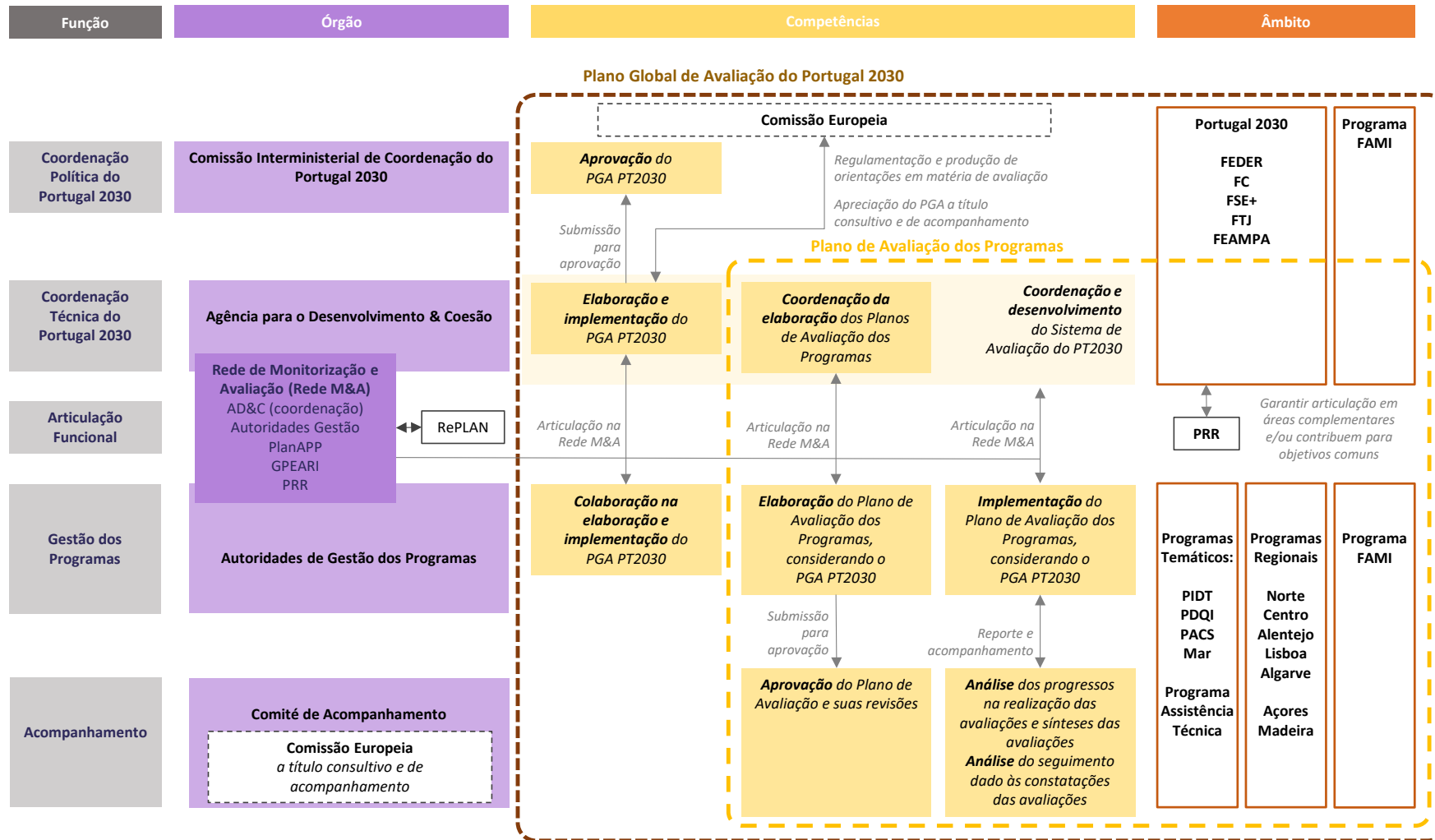
3. MODELO DE GOVERNAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

3.1 ENTIDADES ENVOLVIDAS E RESPECTIVAS FUNÇÕES

A elaboração do PGA PT2030 compete à AD&C² em estreita articulação com as Autoridades de Gestão no âmbito da Rede de Monitorização e Avaliação (RM&A), que inclui, para além da AD&C, que a coordena, e das Autoridade de Gestão dos Programas do Portugal 2030 e do Programa FAMI, o PLANAPP, o GPEARl e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, promovendo uma lógica integrada e sinérgica da avaliação de políticas públicas. Este modelo visa responder aos designios dos princípios orientadores por via de uma **responsabilização partilhada, coordenação em Rede**, no seio da Rede M&A, e promoção e **partilha de experiências** para consolidar e harmonizar estratégias de planeamento estratégico e operacionalização.

² De acordo com a alínea v) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.

FIGURA 2 - Modelo de gestão do PGA PT2030 e dos Planos de Avaliação dos Programas



A elaboração dos Planos de Avaliação dos Programas (que decorrem do PGA PT2030 e o traduzem à escala de cada Programa, como é o caso do presente documento), é da responsabilidade de cada AG, que elabora e submete para apreciação e aprovação dos respetivos Comités de Acompanhamento (CA) até um ano após a adoção da decisão de execução da Comissão Europeia que aprova os Programas³. Compete ao Comité de Acompanhamento dos Programas examinar os progressos alcançados na implementação do plano, aprovar as alterações no mesmo, bem como analisar as sínteses das avaliações realizadas e o seguimento dado às constatações efetuadas (ver caixa seguinte).

O comité de acompanhamento reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, competindo-lhe examinar todas as questões que afetam os progressos do programa na consecução dos seus objetivos. (Regulamento (UE) 2021/1060 Artigo 38º 3)

O comité de acompanhamento examina [...] d) Os elementos da avaliação ex ante enunciados no artigo 58º, nº 3, e o documento de estratégia a que se refere o artigo 59º, nº 1 [Instrumentos Financeiros]; e) Os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas. (Idem, Artigo 40º 1)

*O comité de acompanhamento **aprova:** [...] c) O plano de avaliação e quaisquer alterações ao mesmo (Idem, Artigo 40º 2)*

Compete aos comités de acompanhamento [...] e) Aprovar, sob proposta da autoridade de gestão, o plano de avaliação do programa e eventuais alterações ao mesmo; [...] i) Analisar, quando aplicável, os elementos da avaliação ex ante dos instrumentos financeiros e o documento de estratégia e aplicação dos mesmos; j) Analisar os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas (Decreto-Lei nº 5/2023, Artigo 22º 1)

As avaliações a desenvolver no âmbito do PA do PESSOAS 2030 são coordenadas por esta AG, em particular através da sua **Unidade de Monitorização, Avaliação e Comunicação Estratégica** (UMACE), nos termos indicados no seu Manual de Procedimentos, na atual versão. Esta unidade tem a responsabilidade de:

- Elaborar proposta de plano de avaliação para aprovação da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão - bem como das subseqüentes revisões desse Plano - sujeita depois à apreciação e aprovação do CA do Programa pela Presidência desse órgão;

³ No caso do PESSOAS 2030 ver Decisão de Execução da Comissão C (2022) 8753 final, de 25 de novembro de 2023.

- Planear/preparar as avaliações e as fichas de caracterização de cada avaliação, que correspondem aos princípios orientadores do processo avaliativo que constam no PGA PT 2030 e noutros documentos orientadores, sempre que aplicável;
- Propor a composição dos Grupos de Acompanhamento das Avaliações. Estes grupos de cariz mais restrito face aos membros do CA, embora sejam muitas vezes constituídos por elementos desse painel mais alargado, têm a função de acompanhamento técnico das avaliações, desde a construção dos seus cadernos de encargos e especificações técnicas, até à apresentação final dos resultados no último relatório produzido, passando pela elaboração de pareceres técnicos relativos à qualidade e adequação dos relatórios produzidos. Os Grupos de Acompanhamento devem ser constituídos por entidades relevantes para o objeto da avaliação e, caso se considere adequado, por peritos;
- Promover o desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública para a respetiva aquisição de serviços, destacando-se a elaboração dos respetivos documentos de suporte, por forma a garantir a participação dos concorrentes em condições de igualdade e a promoção da concorrência;
- Produzir, em articulação com as tutelas envolvidas, as especificações técnicas para a dinamização dos estudos previstos e promover o cumprimento do caderno dos encargos/contrato em sede de realização;
- Dinamizar a elaboração de pareceres aos relatórios entregues pelos avaliadores, em conjunto com os Grupos de Acompanhamento. Os pareceres atestam a qualidade dos relatórios, determinando se os mesmos podem ser aprovados ou se necessitam de revisão;
- Promover a divulgação dos produtos finais definidos na estratégia de comunicação da avaliação, estabelecida durante a elaboração do caderno de encargos;
- Divulgar os resultados da avaliação, nomeadamente pela apresentação ao CA, a sua disponibilização nos respetivos sítios web e a apresentação pública dos mesmos;
- Acompanhar a implementação das recomendações das avaliações realizadas, através dos processos de *follow-up* acordados no âmbito da rede M&A. De salientar que um dos objetivos principais das avaliações produzidas é a de contribuir para

aprofundar o conhecimento dos decisores políticos e *stakeholders* relativamente às políticas e intervenções em avaliação. Dessa forma permite contribuir para ajustamentos, conhecer impactos e definir estratégias alternativas ao planeamento e implementação das políticas públicas que foram objeto de processos de avaliação.

4. RECURSOS HUMANOS E ORÇAMENTO

Dentro da UMACE, a capacidade e autonomia da função de avaliação é assegurada pela alocação de recursos humanos dedicados a essa função, o que atualmente, se traduz em 3 técnicas superiores em permanência. A este número acresce a mobilização potencial de outros técnicos da Autoridade de Gestão desta unidade, ou das unidades de gestão de projetos que gerem as operações inseridas nas tipologias de ação ou instrumentos de política pública que integram o objeto de cada avaliação temática programada. . A equipa de avaliação foi reforçada e efetuou-se um investimento na sua capacitação tornando-a, neste momento, detentora de competências fundamentais para assegurar a execução das atividades de avaliação. Estas competências permitem cumprir os requisitos definidos no âmbito do PGA PT2030 para a gestão dos processos avaliativos e que se associam, essencialmente à capacidade técnica para a aquisição de serviços de avaliação e acompanhamento da sua execução. Garantem, ainda a adequada especificação técnica dos cadernos de encargos, a seleção das melhores propostas técnicas e a aferição da qualidade dos produtos de avaliação, em termos da robustez do desenho metodológico, rigor e credibilidade na aplicação dos métodos e transparência da análise efetuada e nas conclusões produzidas pelas avaliações.

A capacitação para a avaliação é uma preocupação da AG do PESSOAS 2030 e assume uma preponderância maior no seio do PT2030, essencialmente como estímulo a uma cultura de avaliação, envolvendo diferentes atores e diferentes organizações, centros de conhecimento e centros de decisão na criação de um efetivo sistema de avaliação. Esta dimensão de capacitação é também fortemente tributária da estratégia de acompanhamento das avaliações e de comunicação, discussão e implementação dos seus

resultados. O capítulo 8 do PGA PT2030 é totalmente dedicado a essa matéria, sendo que este PA, remete para esse documento mais informação a esse respeito.

Para além do descrito em matéria de recursos humanos, a AG do PESSOAS 2030 estará dotada de recursos financeiros em volume adequado, quer para a constituição das equipas e recursos humanos afetos à função de avaliação, quer para o esforço continuado de capacitação desses recursos, quer, naturalmente, para suportar os custos de aquisição dos serviços de avaliadores/peritos externos para a realização das avaliações, de acordo com os procedimentos que são descritos mais adiante no capítulo sobre a implementação das avaliações. A este respeito, importa referir que o orçamento indicativo dedicado à avaliação é o que consta no quadro que se segue.

QUADRO 3 – Orçamento previsional do Plano de Avaliação do PESSOAS 2030

PRINCIPAIS RÚBRICAS DE INVESTIMENTO	CUSTO TOTAL (€)
1. Aquisição de serviços de estudos e avaliações	4.000.000 €
2. Custos com pessoal afetos aos processos de avaliação (inclui imputação de vencimentos de trabalhadores da equipa UMACE, seu Secretariado Técnico e de um dos membros da Comissão Diretiva, pontos focais nas restantes equipas e despesas com capacitação)	2.630.000 €
3. Custos com atividades de divulgação/promoção das avaliações e seus resultados	1.200.000 €
4. Outros custos com a implementação dos processos de avaliação (organização de seminários, participação em eventos internacionais, apoio à dinamização dos grupos de trabalho, ações de capacitação, etc.)	1.000.000 €
TOTAL	8.830.000 €

A despesa associada a cada uma das rúbricas é dada pelo somatório da estimativa dos custos das diferentes avaliações previstas e outros estudos não previstos nesta data, mas que poderão ser apoiados pelo Programa. Este preço será definido pela entidade adjudicante, por referência a custos padrão, tendo em consideração os objetivos e o âmbito da avaliação ou estudo a realizar, bem como a sua complexidade em termos do método requerido para o desenvolvimento dos mesmos e da sua duração temporal de execução. Um valor indicativo associado a cada uma das avaliações, pode ser encontrado nas fichas respetivas, embora para efeitos de orçamentação se tenha estimado com margem para acomodar eventuais ajustes decorrentes do próprio mercado, em particular

das consultas preliminares que compõem a fase preparatória dos procedimentos de contratação pública. Esta estimativa será atualizada em função da concretização do PA PESSOAS 2030. Relativamente às restantes rubricas, dizem respeito às despesas com os recursos humanos afetos às funções – com perfis adequados e em desenvolvimento das competências necessárias – nomeadamente os dirigentes diretamente responsáveis pela avaliação e respetiva equipa (inclui imputação de parte da remuneração do membro da Comissão Diretiva com este pelouro e do Secretariado Técnico da UMACÉ), bem como parte das despesas de técnicos das demais unidades funcionais com responsabilidade na articulação com a equipa inserida na unidade com competências nesta matéria no Secretariado Técnico da AG. Para além disso inclui uma previsão com despesas com capacitação e comunicação associadas aos processos de avaliação e estudos a serem realizados.

5. QUADRO LÓGICO DAS AVALIAÇÕES A REALIZAR E SUA SELEÇÃO

De acordo com o PGA PT2030 e numa lógica de coerência entre os Planos, a ênfase dos mesmos incide sobre a orientação para os resultados. Consequentemente, a aferição da eficácia, da eficiência (incluindo a dimensão operativa) e do impacto das intervenções, com vista a melhorar a qualidade da sua conceção e implementação destas, bem como dos seus resultados, será central no modelo de avaliação a implementar.

Para além da orientação para os resultados, são princípios das avaliações a realizar a sua **racionalidade económica e estratégica**, a sua **abrangência** (territorial e temática, sempre que possível), a **exequibilidade e oportunidade** e o respeito pela **lógica da programação**, quer do PT 2030 (garantida pela abrangência), quer do próprio Programa. Este respeito pela estratégia programática, no caso do PESSOAS 2030, é dada pela garantia de cobertura de todas as suas grandes áreas de intervenção e das principais tipologias de ação programadas, sendo que, no caso de intervenções que já foram avaliadas no passado, se pretende implementar uma lógica de inovação metodológica e de racional capaz de produzir respostas de maior valor acrescentado às questões produzidas, diferentes e complementares.

TIPOS DE AVALIAÇÕES, EM FUNÇÃO DA SUA INCIDÊNCIA

Temáticas/Transversais: avaliação centrada numa temática e/ou intervenção específica, em regra transversal a mais que um Programa. Essa temática pode corresponder a uma política pública para a qual as intervenções contribuem. Tenderão a assumir-se como avaliações de impacto, centradas na eficácia, eficiência, impacto e valor acrescentado das intervenções objeto de análise, sem prejuízo de poderem ser também avaliações de implementação.

Programa: avaliação que se circunscreve a um único Programa, em parte ou na sua totalidade. Pode considerar os diversos critérios de avaliação, devendo ser dada particular atenção à coerência (interna e externa). Preconiza-se que sejam sobretudo avaliações de implementação e, no caso de se efetuarem avaliações de impacto, que se circunscrevam a um número reduzido de intervenções, de forma a garantir o foco, essencial nestas avaliações

No caso do PESSOAS 2030, as avaliações a desenvolver serão, essencialmente **de impacto**, precisamente para responder aos desígnios acima referidos, sem prejuízo de se prever a promoção de algumas avaliações de processo, focadas na implementação inicial do Programa, por forma a se produzirem os ajustes na sua operacionalização o mais cedo possível, tendo em vista potenciar a aplicação dos recursos ao dispor deste Programa.

TIPOS DE AVALIAÇÕES, EM FUNÇÃO DO SEU OBJETIVO

Implementação: centra-se na implementação da intervenção ou programa, nomeadamente na fidelidade da implementação ao desenho da intervenção, se e como está a atingir os seus destinatários, e na eficácia e eficiência dos mecanismos de gestão e implementação.

Tenderão a desenvolver-se à escala do Programa ou, quando pertinente, à escala de instrumentos de apoios e/ou de mecanismos de implementação que sejam transversais a diferentes Programas. A utilidade potencial destas avaliações é dupla, permitindo: i) identificar oportunidades de melhoria na implementação das intervenções; ii) ajudar a preparar e informar as avaliações de impacto.

Impacto: visa distinguir os efeitos de uma intervenção da contribuição de outros fatores para um determinado objetivo e compreender o funcionamento da intervenção em causa na produção desses efeitos.

As avaliações de impacto devem ser focadas e circunscritas no seu objeto, permitindo: i) concentração de recursos e competências especializadas numa temática específica; ii) aumento da robustez metodológica (p.e. amostras de maior dimensão de uma intervenção); iii) possibilidade de melhor identificar a diversidade de fatores contextuais e/ou especificidades que explicam resultados heterogéneos; iv) considerar a dimensão territorial na análise dos resultados das intervenções.

Na avaliação do PT2030 a incidência – unidade de análise em que assenta a definição do objeto da avaliação – das avaliações de impacto será definida de acordo com:

- Áreas geográficas
- Áreas de política
- Instrumentos de Política

Avaliações globais: visam a análise agregada de um conjunto alargado de instrumentos de política e do seu contributo para um objetivo comum de nível “macro”.

São desenvolvidos, sobretudo, três tipos de avaliações, em função do momento em que são realizadas: *ex ante*, *on going* e *ex post* (ver PGA PT 2030 para mais informação), sendo que,

a avaliação *ex-ante* do Programa já se encontra naturalmente concluída desde o final do ano de 2022, tendo os seus resultados servido para robustecer, com evidências, as opções estratégicas associadas ao processo de programação. As avaliações *on-going* do Arranque e da Operacionalização do Programa, finalizadas em 2024 e 2025 respetivamente, designadamente as suas conclusões e recomendações estão a ser consideradas no processo de implementação do Programa e foram tidas em conta na sua revisão intercalar.

Um elemento transversal a todas as avaliações realizadas é a definição de critérios de avaliação mais apropriados à finalidade/foco da avaliação: nas avaliações de implementação privilegiar-se-ão os critérios de relevância, coerência, eficácia e eficiência operativa, enquanto as avaliações de impacto incidirão, sobretudo, na análise da eficiência, eficácia estratégica, impacto, sustentabilidade e valor acrescentado europeu, podendo, todavia, englobar a totalidade dos critérios.

Critérios de avaliação

Relevância: adequação dos objetivos definidos para a intervenção em relação às necessidades e problemas diagnosticados. Incide sobre aspetos de desenho da programação e o seu ajuste às circunstâncias e contexto iniciais ou aos desenvolvimentos ocorridos, por vezes até em virtude da própria intervenção - os objetivos podem já ter sido atingidos ou podem surgir novas necessidades e problemas.

Coerência: aferição de que forma diferentes ações funcionam em conjunto, considerando a multiplicidade de atores e intervenções (cofinanciadas ou não). **Coerência interna** - forma como as diferentes componentes das intervenções interagem para atingir os objetivos definidos. **Coerência externa** - forma como diferentes intervenções dentro do mesmo campo de políticas interagem entre si (e.g. coerência entre programas nacionais e programas regionais, ou entre esses programas e outros instrumentos fora da esfera dos Fundos da Coesão) ou áreas em que podem funcionar em conjunto.

Eficácia: verificação do cumprimento ou progresso dos objetivos específicos definidos para a intervenção. A avaliação produz um juízo sobre o progresso registado e o papel da intervenção na concretização das mudanças observadas.

Eficiência: relação entre os recursos usados e os resultados alcançados pela intervenção. As diferenças na forma como uma intervenção é desenhada e implementada podem ter uma influência significativa sobre os seus efeitos, importando considerar se outras escolhas teriam alcançado os mesmos benefícios com um menor custo (ou maiores benefícios para o mesmo custo). Inclui também a **eficiência operativa** - verificação se as intervenções estão a ser implementadas garantindo as condições necessárias para atingir os resultados pretendidos, analisando aspetos como a divulgação, seleção, sistema de informação, gestão financeira, acompanhamento da execução.

Impacto: análise dos efeitos significativos e transformativos do contexto socioeconómico. Efeitos sociais, ambientais e económicos da intervenção que sejam de longo prazo ou de âmbito mais alargado aos dos efeitos (diretos) já capturados pelo critério de eficácia.

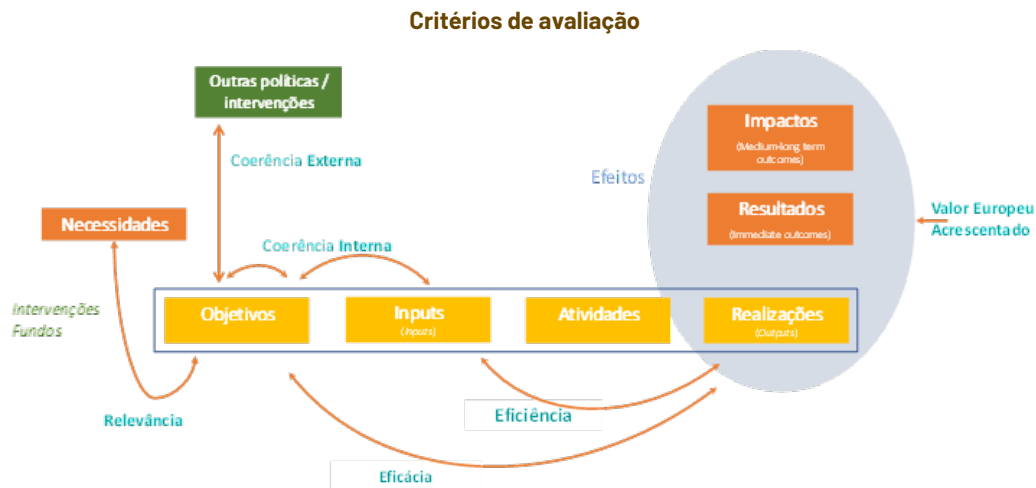
Sustentabilidade: aferição de em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo, para além da duração da intervenção.

Valor Acrescentado Europeu (VAE): mudança que pode ser atribuída à intervenção dos Fundos, para além do que seria razoável esperar da ação do Estado Membro na ausência dos Fundos - intervenções que de outra forma não ocorreriam, intervenções que ocorrem a uma maior escala ou que ocorrem mais cedo, benefícios introduzidos pelas práticas associadas à programação da política de coesão e à coordenação e governança face às práticas nacionais. Quando a política de coesão é a principal fonte de financiamento numa determinada área de intervenção da política, o VAE corresponde, em grande medida,



às razões que justificam essa intervenção (relevância) e aos resultados da análise sobre a sua eficácia, eficiência e impacto. Pode ainda incluir a análise do contributo para objetivos estratégicos europeus.

Podem ser utilizados critérios como a **inclusão, não-discriminação e visibilidade**, além de outros critérios que respondam a necessidades específicas de avaliação dos Programas.



Cada um destes tipos de avaliação, e para resposta aos critérios de avaliação mobilizados, diferentes métodos de avaliação podem e devem ser desenvolvidos (ver PGA PT2030 para maior aprofundamento). Sendo que as avaliações de impacto podem-se distinguir, de acordo com a metodologia utilizada, em Avaliação de Impacto Contrafactual e Avaliação de Impacto Baseada na Teoria, sem prejuízo de poderem mobilizar ambas as metodologias, de forma complementar.

6. PREPARAÇÃO DE CADA AVALIAÇÃO

Nos pontos seguintes são abordados os tópicos fundamentais de cada etapa da avaliação. Os procedimentos a considerar de forma transversal podem ser consultados no PGA PT 2030.

6.1 RECOLHA DE INFORMAÇÃO DE SUPORTE ÀS AVALIAÇÕES

O desempenho dos exercícios de avaliação depende, em grande medida, do acesso à informação, em tempo útil, e da diversidade de fontes de dados disponibilizados, permitindo cruzar a informação recolhida. De acordo com o PGA PT2030, a exigência de informação requerida para alimentar os indicadores dos programas e para o

desenvolvimento de metodologias de análise de impactos (p.e. microdados), bem como o potencial existente atualmente nas bases administrativas dos diversos sistemas da Administração Pública e nos sistemas de informação de suporte à gestão dos fundos da UE, impõem exigências acrescidas à preparação prévia e atempada da informação necessária à realização das avaliações. Neste sentido, compete às AG e outros organismos envolvidos nas avaliações previstas neste plano e sob coordenação da AG do PESSOAS 2030 garantir:

- i) os registos necessários para o arquivo eletrónico dos dados de cada operação, incluindo dados relativos aos participantes envolvidos em cada operação, quando aplicável;
- ii) a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos relacionados com a implementação de cada Programa abrangido pela avaliação.

A AG do PESSOAS 2030 dará, ainda, continuidade a uma lógica de trabalho já iniciada no PT2020 tendo em vista o estabelecimento de protocolos que garantam o acesso aos dados estatísticos, microdados e dados pessoais adequados ao desenvolvimento das metodologias estabelecidas para cada uma das avaliações, nomeadamente no que diz respeito às análises contrafactuais. Estes protocolos garantem, para além do acesso aos dados, o cumprimento da legislação nacional e comunitária em termos da Proteção de Dados Pessoais.

O caminho já feito no âmbito do PT2020, nomeadamente as lições da experiência sobre o que correu bem e mal neste processo, permite prever e ajustar procedimentos de forma atempada, evitando constrangimentos futuros. Não obstante, a AG do PESSOAS 2030 sabe que a complexidade que envolve a formalização de protocolos acarreta recursos de tempo que é preciso acautelar, nomeadamente no que diz respeito às primeiras avaliações.

Os protocolos a estabelecer e sob atual revisão englobam, nomeadamente, os seguintes organismos.

- Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030 e dos restantes Programas associados ao Plano de Avaliação, sempre que necessário;
- Direção Geral das Estatísticas da Educação e Ciência;
- Instituto Nacional de Estatística;

- Instituto de Informática da Segurança Social;
- Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP);
- Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C)

É necessário iniciar os processos de avaliação atempadamente, para garantir que a informação necessária seja parte integrante das peças do concurso público, designadamente nas especificações técnicas, que acompanham o Caderno de Encargos (CE). Consideram-se como passos relevantes os seguintes:

- Identificação, nas fichas de avaliação de informação necessária para o desenvolvimento da avaliação, a respetiva disponibilidade e forma de acesso/recolha.
- Assegurar que o sistema de informação do PT2030 é eficaz e útil à avaliação, ou seja, que a informação quantitativa é robusta e alinhada com os requisitos metodológicos das avaliações.
- Assegurar atempadamente o acesso a microdados de fontes administrativas ou estatísticas e eventuais cruzamentos de bases de dados, em particular pelo desenvolvimento de protocolos de interconexão de dados. Tal passará pela interação com as entidades produtoras de informação, p.e. Instituto Nacional de Estatística (INE), Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC), Instituto de Informática da Segurança Social (II, IP do ISS) e Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), entre outros, garantindo os requisitos da proteção de dados nos diferentes processos de recolha de informação referidos nos passos anteriores.

6.2 MODO DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

O PA PESSOAS 2030 prevê que as avaliações sejam sempre realizadas por peritos externos, assegurando o cumprimento do princípio da independência e da transparência, pelas pessoas que participam na realização das avaliações do PA PESSOAS 2030, face às funções

de conceção e/ou de execução das políticas e dos programas objeto de análise, de forma a garantir a objetividade e imparcialidade nas conclusões e recomendações da avaliação. A seleção de avaliadores externos deve garantir que não existe conflito de interesses (através do Programa do Procedimento), sendo que para este efeito serão utilizados os procedimentos previstos no código dos contratos públicos (CCP) que melhor se adequem à captação das competências necessárias à realização das avaliações.

Promover-se-á que a entidade avaliadora detenha as competências necessárias para o desenvolvimento da avaliação – nomeadamente, experiência nos métodos requeridos/propostos e nas temáticas, contexto institucional e regional objeto de avaliação – sobretudo através de:

- Avaliação da qualidade da proposta técnica (como critério chave de avaliação de propostas), enquanto aspeto demonstrador das competências e conhecimento técnico da equipa do avaliador;
- Inclusão no Modelo de avaliação das propostas do critério de experiência dos elementos que compõem a equipa do avaliador;
- Demonstração de sistemas de garantia de qualidade por parte dos candidatos à realização dos estudos de avaliação.

O Caderno de Encargos (CE), bem como os anexos que o integram, especificam, relativamente às propostas, as regras e os critérios de submissão, exclusão, seleção e adjudicação das propostas. Note-se, ainda, que o modelo de avaliação das propostas com os respetivos critérios de adjudicação, deve assinalar os critérios de adjudicação privilegiados e associados à qualidade da proposta técnica, relativizando o peso dos critérios preço e prazo .

6.3 GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES

Pretende-se que o processo de avaliação seja de responsabilidade partilhada envolvendo um conjunto alargado de *stakeholders*, de forma a garantir a utilidade e uma elevada qualidade técnica do mesmo, com o contributo de diferentes competências e perspetivas, bem como para que o próprio processo de avaliação se constitua como um mecanismo de

capacitação desses *stakeholders*. Neste contexto, a definição do modelo de gestão assentará nos seguintes **princípios orientadores** e respectivas características e funções:

- **Subsidiariedade:** quando uma avaliação incide apenas num programa a coordenação é garantida naturalmente pela respetiva AG; quando incide em mais do que um programa é assegurada pela coordenação temática, isto é, da Rede Demografia, Qualificações e Inclusão ou da própria AG. Compete à entidade coordenadora da avaliação dinamizar todas as suas fases, assegurando: o lançamento do concurso (destacando-se a elaboração dos documentos do concurso por forma a garantir a participação dos concorrentes em condições de igualdade e a promoção da concorrência); a verificação do cumprimento do Caderno de Encargos/contrato durante a realização das avaliações; o acompanhamento da implementação das recomendações; e a divulgação dos resultados da avaliação. Compete, ainda, à entidade coordenadora e/ou cocoordenadora do processo de avaliação dinamizar o Grupo de Acompanhamento da avaliação, no qual deverão estar representadas entidades ou órgãos com relevância no objeto da avaliação e, caso se considere adequado, peritos.
- **Envolvimento de atores:** garantir mecanismos de participação ativa dos atores nas diferentes fases da avaliação, sobretudo no âmbito dos Grupos de Acompanhamento das avaliações. Os Grupos de Acompanhamento devem integrar, para além dos organismos diretamente implicados na gestão da avaliação ou associados ao objeto da mesma, incluindo as diferentes AG que financiam a área ou tipologias objeto dessa avaliação, bem como as agências públicas responsáveis pela sua implementação, outras entidades públicas relevantes, parceiros sociais e/ou representantes de beneficiários, cujas diferentes competências técnicas e perspetivas contribuam para assegurar a qualidade e a utilidade das avaliações. O envolvimento do Comité de Acompanhamento (CA) ao longo dos processos avaliativos será igualmente assegurado, podendo assumir diferentes configurações, de acordo com as necessidades de cada avaliação prevista. Neste contexto, prevê-se a apresentação sistemática dos principais produtos das avaliações nessa sede, bem como a apresentação regular do ponto de situação da

execução do Plano de Avaliação do Programa nas reuniões ordinárias do seu CA, admitindo-se, ainda, a possibilidade de realização de reuniões específicas para este efeito ou mesmo a criação de um Grupo de Trabalho específico no CA para acompanhar a avaliação, sendo que ao longo da implementação do Plano esta matéria será analisada em sede do próprio Comité de Acompanhamento.

- Para o cumprimento das suas funções, a entidade adjudicante deverá designar duas pessoas (efetiva e suplente) como responsáveis pelo acompanhamento de cada avaliação e como pontos de contacto com a entidade avaliadora que vier a ser contratada, de forma a garantir uma contínua capacidade de resposta às suas solicitações.
- Capacidade técnica: que se operacionaliza fundamentalmente, e como referido, através da Unidade de Monitorização, Avaliação e Comunicação Estratégica, da AG do PESSOAS 2030.

Como mencionado, compete à AG do PESSOAS 2030 a mobilização e coordenação do Grupo de Acompanhamento da avaliação, que deve garantir um duplo objetivo: um envolvimento alargado dos *stakeholders* nos processos avaliativos e a eficácia nessa participação na qualidade do processo avaliativo. Esta relação entre a AG do PESSOAS 2030 e Grupo de Acompanhamento desempenha um papel estratégico ao longo de todo o processo avaliativo, desde o contributo para a elaboração das Especificações Técnicas, ao acompanhamento das avaliações (nomeadamente, garantindo o cumprimento do contrato), através da emissão de pareceres aos relatórios, à facilitação da interação entre o avaliador e os *stakeholders* relevantes, à divulgação dos resultados e *ao follow-up* das recomendações.

Os pareceres ao relatório, elaborados em função dos contributos de cada membro do Grupo de Acompanhamento e sistematizados num único documento, promovem a qualidade dos mesmos. A consulta e respetivo *feedback* do Comité de Acompanhamento do Programa aos produtos de avaliação, sempre que se justificar, constitui, igualmente, um contributo relevante a considerar. Os relatórios serão analisados em função do Caderno de Encargos, da proposta técnica e de grelhas para aferição da qualidade dos relatórios da

avaliação. Serão exigidas novas versões dos produtos finais até ao cumprimento destes requisitos e o pagamento de cada relatório dependerá da aprovação do mesmo. Os Cadernos de Encargos preverão, ainda, a possibilidade de aditamento ao contrato, se necessário para a sua plena execução e por motivos não imputáveis à entidade contratada ou até de cancelamento do contrato em caso de incumprimento, bem como a definição de uma cláusula de rescisão antecipada condicionada à qualidade do trabalho desenvolvido.

O quadro que se segue sistematiza as funções dos vários intervenientes dos processos de avaliação, o qual materializa, igualmente, as funções ao nível da Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030.

QUADRO 4 - Principais objetivos da participação dos atores a envolver na avaliação

ENTIDADE		OBJETIVO
Decisores políticos (CIC)		<ul style="list-style-type: none"> • Definir a missão e estratégia de avaliação e assegurar os meios financeiros, legais, organizacionais e humanos necessários à implementação dessa estratégia • Aprovar o PGA PT2030 • Assinalar momentos-chave em que são necessários resultados de avaliações para a decisão política • Formular questões de avaliação • Participar nos Grupo de acompanhamento • Considerar os resultados das avaliações nas tomadas de decisão
Grupos de acompanhamento	AD&C e Autoridades de gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Coordenar todo o processo avaliativo promovendo a sua qualidade nomeadamente, na elaboração dos Cadernos de Encargos (incluindo a formulação das questões de avaliação na definição das especificações técnicas), no lançamento do concurso, na coordenação dos Grupos de Acompanhamento, na aprovação dos Relatórios, na divulgação dos resultados das avaliações e no <i>follow-up</i> das recomendações • Disponibilizar informação constante nos sistemas de informação dos fundos e apoiar as equipas na elaboração das avaliações, nomeadamente na intermediação com os <i>stakeholders</i>

ENTIDADE		OBJETIVO
	Representantes da administração pública sectorial e/ou regional que implementa as políticas públicas apoiadas Representantes dos beneficiários e dos destinatários (parceiros sociais e associações relevantes)	<ul style="list-style-type: none"> • Participar na formulação das questões de avaliação • Disponibilizar informação relevante para a avaliação • Incorporar nos pareceres técnicos o conhecimento que detêm sobre a temática em avaliação potenciando a sua qualidade <ul style="list-style-type: none"> • Implementar os respetivos processos de <i>follow-up</i> • Cooordenação de processos avaliativos com a AG por representantes da administração pública sectorial ou regional, sempre que adequado
	Comité Científico (Peritos)	<ul style="list-style-type: none"> • Apoiar o Grupo de Acompanhamento com conhecimento sobre a temática em avaliação e/ou sobre metodologias de avaliação
	Avaliadores	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar as avaliações e apresentá-las ao Grupo de Acompanhamento • Dar conta das dificuldades no desenvolvimento do processo e encontrar soluções no Grupo de Acompanhamento • Refletir sobre os pareceres técnicos do Grupo de Acompanhamento tendo em vista a melhoria da qualidade dos produtos da avaliação • Apresentar publicamente os resultados das avaliações
	Comité de Acompanhamento	<ul style="list-style-type: none"> • Análise e aprovação do Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 e respetivas atualizações • Discussão dos principais produtos da avaliação, incluindo produtos ao longo do processo avaliativo • Apreciar os resultados das avaliações • Comunicação da avaliação ao longo do processo avaliativo • Acompanhar o seguimento dado às conclusões e recomendações das avaliações

6.4. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

Considera-se fundamental o papel da comunicação dos diferentes produtos das avaliações, em particular as suas principais conclusões e recomendações, na concretização dos princípios da utilidade, da transparência e da aprendizagem. O **Plano de Comunicação do PESSOAS 2030** contempla mecanismos de garantia de disseminação global desses produtos, no sentido de dar ainda maior destaque a esta área da implementação dos Fundos em Portugal. A divulgação dos resultados das avaliações ao nível político, institucional e público, tem como objetivo potenciar o debate sobre os mesmos, a fim de contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de avaliação e de prestação de contas e para a valorização dos processos de avaliação na tomada de decisão e na ação para a mudança.

Com base na experiência do passado – PT2020 – a AG do PESSOAS 2030, considera no seu Plano Estratégico de Comunicação diversos elementos de comunicação associados à disseminação dos resultados da avaliação, nomeadamente pela organização de eventos públicos de grande alcance, associando parceiros dos *media*. Tal como qualquer outro elemento de comunicação, aqueles associados especificamente à avaliação, devem seguir princípios orientadores de **abrangência e adequação, legibilidade e utilidade e coerência**.

Não obstante os elementos comunicacionais constantes no referido Plano, as avaliações a desenvolver deverão possuir ainda estratégias de comunicação específicas que permitam concretizar e potenciar os desígnios que se seguem:

- Potenciar o uso das avaliações nos processos de decisão política e de gestão dos programas.
- Divulgar os resultados das avaliações através de diversos meios de comunicação, de ações de informação/formação e com suporte em produtos de comunicação apropriados aos públicos a que se destinam, ao longo de todo o processo avaliativo.
- Promover um debate público alargado sobre o processo e os resultados das avaliações, aberto ao questionamento e ao contraditório por pares, peritos e responsáveis de política.

- Aprofundar conhecimento através da produção de produtos em suportes diversificados e suscetíveis de gerar debate sobre as conclusões e evidências das temáticas avaliadas.

Cada avaliação deve, por isso:

- Definir, incorporando os contributos dos *stakeholders* integrados no Grupo de Acompanhamento, uma estratégia de comunicação para cada avaliação - objetivos, públicos-alvo, produtos e ações por destinatário, momentos de divulgação. Esta estratégia deve assegurar a comunicação da avaliação ao longo de todo o processo.
- Promover ações de divulgação dos resultados de avaliação, com base nos produtos de comunicação desenvolvidos, ponderando o recurso a especialistas de comunicação, nomeadamente para tornar o conteúdo, em termos de linguagem, adequado aos públicos-alvo.

A utilidade de uma avaliação cumpre-se quando os seus resultados são conhecidos, compreendidos e utilizados, o que implica a utilização de uma gama de produtos, ações e iniciativas com objetivos e características específicas que deverão ser tidas em conta na definição da estratégia de comunicação associada a cada avaliação (ver também capítulo 6 do PGA PT2030).

6.5. UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

O objetivo primordial do processo avaliativo é assegurar o uso alargado e sistemático dos resultados das avaliações promovendo a aprendizagem e apoiando a tomada de decisão, tendo em vista a melhoria dos processos e das intervenções. Medir o nível de utilização da avaliação significa encontrar evidências de mudanças nas práticas das organizações e nas políticas induzidas pelos conhecimentos adquiridos nas avaliações e, a outro nível, a incorporação pelo debate público das aprendizagens suscitadas pela avaliação das intervenções cofinanciadas. A implementação do presente Plano deverá considerar, em linha com o definido no capítulo 7 do PGA PT2030, que a utilização eficaz dos resultados das avaliações depende, entre outros, dos seguintes: a relevância, a importância relativa,

o sentido de oportunidade, o sentido de apropriação, a construção e a cumulação de conhecimento.

As avaliações a realizar pelo PESSOAS 2030 alimentam-se da - e contribuem para a - monitorização e acompanhamento do Programa. As avaliações a realizar no quadro deste Plano contribuem para as seguintes dimensões de acompanhamento:

- **Avaliação anual do desempenho do Programa** - fornecendo, para preparação da reunião anual entre a Comissão e a AG, informação sobre os progressos alcançados na realização das avaliações, sínteses das avaliações e o seguimento dado às constatações efetuadas. Isto operacionaliza-se, nomeadamente pela utilização de informação mobilizada pelos mecanismos de monitorização e reporte do Programa, como o seu Boletim regular ou outros e que servem de base ao reporte a efetuar no Encontro Anual e nos Comités de Acompanhamento.
- **Revisão intercalar** - apresentada em março de 2025 **ou outras revisões**, sendo que o Plano de Avaliação permite recolher contributos para a análise intermédia do Programa, suportando eventuais novas reprogramações do Programa, decorrentes dessa revisão ou outros exercícios de reprogramação durante a vigência do PESSOAS 2030.
- **Relatório final de desempenho do Programa** - cada autoridade de gestão tem de apresentar à Comissão este relatório até **15 de fevereiro de 2031**.
- **Relatório síntese das avaliações e do processo avaliativo** do Portugal 2030 - Este relatório global, alimentado anualmente com a execução do PGA 2030, tem semelhanças com os Relatórios de Programa desenvolvidos na fase final do Portugal 2020 e culminará também num Relatório Global semelhante ao "Relatório síntese dos resultados das avaliações do PGA PT2020, de abril de 2023".

Para os objetivos acima descritos, mas, para além disso, para que as avaliações possam produzir efeitos tangíveis, um dos fatores de sustentação do uso das avaliações reside no **processo de acompanhamento da implementação das recomendações** (*follow-up*). No âmbito do PGA PT2030 foram desenvolvidas estratégias de melhoria dos procedimentos de *follow-up* já encetados no contexto do PT 2020 que resultaram na atualização do "Guia

do Follow-up das Recomendações das Avaliações” do Plano Global de Avaliação do Portugal 2030, disponível na página da AD&C (ver https://www.adcoesao.pt/wp-content/uploads/Guia_Follow-up_30.06.2025.pdf) e que se resumem no esquema que se segue.

Objetivo geral:

Responsabilizar, monitorizar e prestar contas sobre o uso (quem, como e quando) das conclusões e recomendações das avaliações e promover a aprendizagem organizacional tendo em vista contribuir para a melhoria dos programas e políticas públicas.

Medidas:

- ◆ Definição da entidade responsável pelo *follow-up* das recomendações de cada avaliação;
- ◆ Elaboração de uma grelha de *follow-up*, na qual se descreve, entre outras, a recomendação, a interpretação da recomendação pela entidade responsável pelo *follow-up*, a decisão de aceitação e respetiva justificação;
- ◆ Elaboração de um plano de ação para a implementação das recomendações aceites, que inclua, entre outras, iniciativas de implementação da recomendação a promover, o seu estado de concretização, as entidades responsáveis pela implementação destas iniciativas, calendarização e orçamento/recursos.
- ◆ Inclusão dos resultados do *follow-up* nos relatórios sínteses anuais.

Entidades envolvidas:

- ◆ Entidade responsável pela gestão do *follow-up* das avaliações do PT2030: AD&C | Coordenação da Rede M&A.
- ◆ Entidade responsável pelo *follow-up* da avaliação: entidade adjudicante.
- ◆ Entidades responsáveis pela implementação das recomendações: a definir de acordo com cada recomendação – redes de articulação funcional do Portugal 2030, entidades representadas nos Grupos de acompanhamento das avaliações e dos Comitês de acompanhamento dos programas, RePLAN e entidades representadas nesta rede.

6.6. GESTÃO DA QUALIDADE

A qualidade da avaliação depende de múltiplas dimensões ao longo do processo de avaliação e envolve diferentes atores, tendo uma natureza sistémica que atravessa todo o ciclo de avaliação, do planeamento à utilização. O objetivo geral da gestão de qualidade visa assegurar elevados níveis de qualidade no planeamento, concretização e utilização dos resultados da avaliação, contribuindo para o alargamento da base de conhecimento e para a apropriação pelos *stakeholders* do processo avaliativo.

Para tal, deve ser garantida a **existência de capacidade** que permita desenhar o presente Plano e, mais importante, implementá-lo e dinamizá-lo nos termos propostos, nomeadamente por via da utilização dos resultados das avaliações. Essa capacidade é

operacionalizada, particularmente pela adequação dos recursos financeiros e humanos colocados ao serviço da avaliação e recursos financeiros ajustados às necessidades de investimento em capacitação dos recursos humanos afetos à função de avaliação nas entidades com competências na gestão dos processos de avaliação, eles mesmos um garante de qualidade. Por fim, importa preparar e antever as características e disponibilidade no mercado das competências necessárias para suportar a implementação deste ambicioso plano, nomeadamente procurando uma maior e melhor mobilização dessas competências, nomeadamente no quadro das instituições universitárias.

Estes pressupostos prendem-se, sobretudo, com a garantia de elevados *standards* de qualidade através da construção e utilização de **ferramentas** de apoio ao desenvolvimento das diferentes atividades associadas à avaliação, bem como **processos** que estimulem a sua boa concretização, nomeadamente a necessária interação entre os atores nos diferentes momentos. Para cada uma destas componentes operacionaliza-se do seguinte modo, densificado no capítulo 9 do PGA PT2030:

- *Ferramentas: orientações para a elaboração dos Termos de Referência (TdR) das avaliações, incluindo, quando necessário, templates orientadores da estrutura e conteúdos recomendados. Dever-se-á desenvolver-se Teorias da Mudança a incluir nos TdR, assim como, outros documentos de apoio à realização das avaliações, designadamente pela sistematização da informação existente, em grelhas de análise que permitam a definição e uniformização de padrões de qualidade na avaliação das propostas e aferição da qualidade dos produtos da avaliação e em fichas síntese do processo avaliativo, com vista à sistematização de elementos que contribuam para aprendizagem, acumulação e partilha de conhecimento, bem como de boas práticas.*
- *Processos: enquanto mecanismos de envolvimento ativo dos atores, nomeadamente identificação de necessidades de conhecimento dos vários stakeholders e suas agendas; definição das Especificações Técnicas de cada avaliação; acesso a dados e sistemas de monitorização, pelos motivos anteriormente expressos; mobilização da Rede de Monitorização e Avaliação, dos Grupos de Acompanhamento de cada avaliação e respetivos processos de Feedback aos avaliadores e dos avaliadores; e mobilização*

de *stakeholders* no decurso das avaliações, mantendo presente o interesse da avaliação para as diferentes partes interessadas.

Em suma, são diversos mecanismos em interação que este Plano pretende sistematizar. Importa, contudo, lembrar que o Plano de Avaliação do PESSOAS 2030 materializa o princípio da flexibilidade/adaptabilidade, devendo, por isso, ser alvo de ajustamentos ao longo do seu período de vigência, de modo a melhor incorporar as diferentes necessidades de avaliação no decorrer da implementação dos programas. Neste âmbito, terá lugar um processo, em regra,⁴ de revisão anual, decorrente da revisão do PGA PT2030, no contexto da Rede M&A, sob coordenação da AD&C, materializada no presente documento .

O acompanhamento contínuo do PA PESSOAS 2030 é fundamental para garantir a sua qualidade, incluindo a avaliação das atividades realizadas, resolução de problemas, reflexão sobre o progresso dos programas e análise dos resultados das avaliações. Esse processo de acompanhamento contribui para atualizações sempre que necessárias, potenciando a oportunidade, utilidade e aprendizagem ao longo do ciclo de programação do PT2030.

⁴ Poderão ainda verificar-se atualizações extraordinárias do PA PESSOAS 2030, quando tal se justifique.

AVALIAÇÕES A REALIZAR

As avaliações a realizar no âmbito do presente Plano têm um papel relevante na monitorização e acompanhamento do Programa e do PT2030. A programação das avaliações a realizar teve em consideração aspetos como o período necessário para a produção de impactos e as necessidades de reporte. Neste capítulo pretende-se explicitar o racional estratégico que enquadra as opções tomadas em termos de quais as avaliações a desenvolver, tipos e características, bem como apresentar as fichas que as organizam no âmbito deste documento.

Em relação às fichas, importa referir que as mesmas constituem, nesta sede, elementos de informação indicativa produzidos, em muitos casos, a larga distância da data prevista para a sua implementação – salvo os casos em que os estudos/avaliações, à data de elaboração deste documento, já foram realizados e nesses casos, as fichas refletem a realidade contratualizada. Por esse motivo e tratando-se do PA do PESSOAS 2030 um documento dinâmico, devem ser vistas como elementos indicativos ou de referência para o trabalho de densificação que será necessário assegurar em sede de desenvolvimento das especificações técnicas dos estudos a realizar. A presente revisão materializa alterações de calendarização e de conteúdo analítico (temático e de foco).

7. ESTRATÉGIA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAS 2030 E OP4

A estratégia de avaliação do PESSOAS 2030 procurará, de forma transversal e sempre que aplicável nas diferentes avaliações, considerar a dimensão demográfica, a igualdade de género e a territorial, em particular no caso de avaliações de impacto, procurando-se analisar essas matérias no modo de funcionamento das intervenções, seus resultados e efeitos identificados. Como já foi referido anteriormente, cabe ao Programa PESSOAS 2030 desenvolver processos de avaliação nas vertentes das Qualificações e da Inclusão e do Emprego, que visam responder aos desafios demográficos que o país enfrenta. Este âmbito de incidência das avaliações enquadra-se numa estratégia que, apesar de poder incidir com maior intensidade sobre uma ou outra área, tende a abranger medidas que contribuem para as várias componentes que norteiam a intervenção do Programa,

envolvendo, sempre que aplicável, as entidades responsáveis pelas políticas públicas em questão na responsabilidade de coordenar a avaliação em causa.

As intervenções da componente do OP4 de educação e formação de jovens e adultos são, sobretudo, intervenções sistémicas que contribuem para o objetivo global de aumentar a qualificação da população portuguesa e o seu ajustamento ao tecido produtivo, contribuindo para o aumento da produtividade e competitividade da economia e a melhoria das condições de vida da população, por favorecer o direito à educação e à formação de qualidade, inclusiva e equitativa, bem como o acesso à aprendizagem ao longo da vida. O que, por sua vez, contribui para a inclusão de públicos desfavorecidos e para a diminuição das assimetrias sociais. A este respeito importa reforçar a transversalidade e relevância das ações no âmbito das qualificações, nomeadamente as ações de formação de base qualificante (para jovens e adultos) ou a intervenção ao nível do sistema educativo (nas intervenções dos TEIP, PRA ou PIICIE), essenciais para garantir o acesso e equidade à educação daqueles mais vulneráveis, como elemento essencial para a sua inclusão social futura. É por esse motivo que, como poderá ser constatado nas respetivas fichas de avaliação, as componentes relativas à inclusão social estão em regra presentes, pelo menos, nas questões de avaliação de eficácia e impacto.

Estas intervenções mobilizam volumes financeiros e de destinatários significativos e são intervenções com um histórico normalmente longo, que se iniciaram no PT2020 ou mesmo em períodos anteriores de programação dos fundos europeus, tendo sido em regra já avaliadas anteriormente, com maior ou menor profundidade. Neste contexto, a estratégia de avaliação do OP4, nesta componente de educação e formação, passa por avaliar a generalidade dessas intervenções, na sua dimensão de impacto, aprofundando as avaliações anteriores, dando-lhes continuidade e seguindo pistas de aprendizagem constantes no Relatório Síntese de Avaliação do PT2020. Pretende-se, sobretudo, focar na análise de elementos da cadeia causal ou na aferição de um número reduzido de objetivos/resultados (tanto mais específicos como mais globais), mantendo os âmbitos abrangentes das avaliações anteriores, mas ajustando-os em função dos objetivos/resultados que se pretendem avaliar. Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Avaliações das áreas/instrumentos de política: Bolsas de ensino superior (às quais se junta para esta avaliação os cursos TeSP, ainda não avaliados, uma vez que foram criados no início do período de programação anterior (a ser coordenada no âmbito da Agência), e que contribuem para o mesmo objetivo; PIICIE/TEIP/SPO/Formação de Docentes, Programa Qualifica (incluindo processos RVCC, mas também Cursos EFA e Formação Modular); e Bolsas de doutoramento. Depois de nas avaliações de impacto realizadas anteriormente se terem construído Teorias da Mudança, identificado os principais resultados intermédios, pressupostos e mecanismos (explicando o seu funcionamento teórico) e procurado algumas evidências para estes (com base, sobretudo, na perceção dos beneficiários, e, em alguns casos, utilizando métodos contrafactuais na aferição de alguns efeitos), importa agora, aprofundar o conhecimento do funcionamento destas intervenções, testando em concreto relações causais (com respetivos mecanismos e pressupostos) identificados como críticos nas avaliações anteriores, mas não devidamente testados. Para tal, serão utilizados métodos de Avaliação Baseada na Teoria e/ou contrafactuais. Optou-se, nestes casos, por avaliações *ex post* PT2020 e já do PT 2030 destas intervenções, porque boa parte delas teve continuidade entre períodos de programação, mesmo que possa ter sofrido ajustamentos ao longo do tempo em que vigoraram.
- Opta-se por fazer uma avaliação das vias profissionalizantes de educação e formação apoiadas pelo PT2030, pelo peso financeiro que esta área tem nos Programas financiadores, mas num formato distinto das avaliações realizadas nos períodos de programação anteriores. Será realizado um estudo longitudinal, por se tratar de uma intervenção financiada há um longo período pelos fundos europeus, em particular pelo agora FSE+.
- Foi decidido realizar avaliações das intervenções promotoras da Educação Inclusiva e da Autonomia e Flexibilização Curricular, duas políticas educativas que pretendem garantir a igualdade de acesso à escola pública, promovendo o sucesso educativo e a igualdade de oportunidades e que carecem de avaliação, uma vez que ainda não são conhecidos de forma mais sistemática os seus impactos – ambas as avaliações já foram realizadas entre 2024 e 2025

- Em complemento com a avaliação do Programa Qualifica, prevê-se a realização de avaliações temáticas na área da formação de adultos, incluindo um vasto conjunto de intervenções (incluindo PRR), que contribuem para o aumento das suas qualificações e da empregabilidade/produktividade, por via do ajustamento das competências às necessidades do tecido produtivo. Duas destas avaliações (Formação de adultos empregados e desempregados), na ótica dos formandos, visam atualizar as duas avaliações efetuadas no PT2020, explorando as componentes menos estudadas na avaliação contrafactual (produktividade e condições de trabalho dos formandos) e aprofundando algumas pistas com métodos de avaliação baseada na teoria, mas também componentes na ótica das entidades empregadoras e produtividade. Uma terceira avaliação (do Contributo do FSE+ para estimular a criação de mais e melhor emprego, designadamente para desempregados e outros grupos vulneráveis) incide sobre os apoios para a garantia de mais e melhor emprego para grupos com particulares dificuldades de (re)inserção no mercado de trabalho, a qual, saindo do espetro das qualificações, relaciona-se com as ações de promoção de emprego de qualidade, o que, mais uma vez remete para a transversalidade da intervenção.

A componente de inclusão e emprego do OP4 é constituída por um vasto conjunto de instrumentos de política, com vista a abranger os diferentes grupos vulneráveis social e economicamente. A avaliação no PT2020 incidiu:

- nos Apoios ao emprego jovem, devido ao elevado peso financeiro e respeitando uma obrigatoriedade regulamentar;
- nos CLDS, uma intervenção já com várias gerações e que ainda foi objeto de uma avaliação recente mais sistemática;
- e na Inovação social.

Dada a multiplicidade de instrumentos desta componente do OP4, a atual estratégia de avaliação aposta em dar continuidade a algumas avaliações já efetuadas e em avaliar áreas/instrumentos de política já com uma existência longa, mas sem qualquer avaliação no contexto dos Fundos (pelo menos em avaliações temáticas, necessariamente de maior

aprofundamento do que as de Programa), devido, sobretudo, a tratarem-se de intervenções para grupos vulneráveis mais específicos, menos numerosos e com montantes financeiros associados menores. Pretende-se também analisar contributos para grandes agendas nacionais. Privilegiam-se as avaliações de impacto. Esta estratégia materializa-se da seguinte forma:

- Dá-se continuidade às avaliações já efetuadas às intervenções de apoio ao emprego e aos CLDS (sendo que esta última não será coordenada pelo PESSOAS 2030), de forma a dar resposta a pistas relevantes de necessidade de aprofundamento surgidas nas avaliações anteriores, e também devido ao elevado peso financeiro que os Apoios ao emprego continuam a assumir.
- Paralelamente, serão feitas avaliações autónomas para instrumentos específicos ainda não avaliados em avaliações temáticas: Igualdade de género, Empregabilidade PDCI, MAVI, Programa Escolhas, Cidadãos estrangeiros e minorias étnicas. Esta última pretende-se que seja uma avaliação *ex post* PT2020 pela urgência em aprofundar o conhecimento sobre estas intervenções.
- Planeiam-se, ainda, duas avaliações do contributo dos fundos para duas grandes prioridades nacionais: a garantia para a infância (a ser coordenada pelo RePLAN e o combate à pobreza (por via do emprego, principal incidência dos Fundos nesta área, coordenada pela AD&C).

Serão, assim, dinamizadas 16 avaliações temáticas, incluindo aquelas que serão coordenadas por outros interlocutores, e para além das que remetem para implementação do próprio Programa. Ressalva-se, no entanto, que a lista de avaliações, assim como a sua calendarização, estão sujeitos a revisões anuais ou sempre que necessárias, conforme já expresso. O carácter flexível do Plano de Avaliação deve-se ao facto de a execução do Programa ser um processo dinâmico e que, por esta razão, deve incluir a introdução de ajustamentos, sempre que se revelem necessários.

Apresenta-se no quadro seguinte a lista síntese de avaliações e estudos a serem realizados no contexto deste Plano, com o respetivo cronograma previsional de execução atualizado.

Avaliação de Fundos Europeus:	Tipo de Avaliação	Calendarização de realização																								
	Processo (P) Impacto (I) Outros Estudos	2023				2024				2025				2026				2027				2028				
		Trimestres																								
		1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º	
Arranque do PESSOAS 2030	P				→*																					
Operacionalização do PESSOAS 2030	P				→→*																					
Autonomia e Flexibilidade Curricular	I				→*																					
Educação Inclusiva						*																				
Programa Qualifica							→*																			
Bolsas de Doutoramento						→→*																				
Inserção de Cidadãos estrangeiros e minorias étnicas							→→→→*																			
Apoios ao emprego											→*															
Qualidade do sistema educação e inclusão dos grupos desfavorecidos															→→→*											
Qualificações de nível intermédio													*													
“Ups/reskilling” da população adulta empregada															→→→*											
“Ups/reskilling” da população adulta desempregada															→→→*											
Igualdade de género														*												
Inclusão social e profissional de PCDI																	*									
Avaliação da Comunicação do PESSOAS2030																							→*			
Modelo de Apoio à Vida Ativa Independente (MAVI)																						*				
Impacto PESSOAS 2030																							→→→*			
Programa Escolhas																										
Formas de integração dos princípios horizontais		Outros Estudos					*																			
Estudos sobre os destinatários das medidas de combate à privação material	Outros Estudos						*															*				

* Lançamento do concurso
 Período da Avaliação
 2ª fase de avaliação

QUADRO 5 –Cronograma previsional das avaliações e estudos a realizar sob coordenação da AG do PESSOAS 2030

A lista apresentada de avaliações a realizar, no âmbito do presente Plano de Avaliação, determina que a coordenação das avaliações será desenvolvida em formato de consórcio entre a AG e as entidades públicas responsáveis pelas políticas públicas, sempre que necessário ou mais ajustado ao requerido pela respetiva avaliação. Em termos genéricos, caberá aos responsáveis pelas políticas a definição, em articulação com a AG, dos objetivos e das questões de avaliação a definir, o que, naturalmente, se repercute na responsabilidade de co-construção, por essas entidades, das especificações técnicas dos cadernos de encargos. Caberá à AG, para além do financiamento e procedimento de contratação do serviço, a articulação com os Grupos de Acompanhamento e outros parceiros envolvidos e coordenação dos elementos de comunicação dos produtos. O trabalho de análise e parecer dos diferentes relatórios será elaborado pelo Grupo de Acompanhamento, que a AG lidera, em estreita relação com o organismo responsável.

Para além das avaliações descritas como sendo da responsabilidade da AG (em coordenação ou cocoordenação, nos termos indicados), o PESSOAS 2030 participará ainda em mais 4 avaliações (ver Quadro 2 anteriormente apresentado), num total de **24 estudos ou avaliações**, o que fará com que a meta para o indicador do Programa "estudos ou avaliações realizadas", definida nos 20, seja efetivamente ultrapassada.

Assim, para o desenvolvimento do Plano de Avaliação do PESSOAS 2030, as fichas que são apresentadas em anexo sistematizam as avaliações e os estudos a desenvolver, as entidades responsáveis nos termos descritos, cabendo à AG do PESSOAS 2030 a liderança ou a coliderança previstos nestas fichas.

ANEXO I - Fichas do Plano de Avaliação do PESSOAS 2030

Avaliações iniciadas

ESTUDOS SOBRE FORMAS DE INTEGRAÇÃO DOS PRINCÍPIOS HORIZONTAIS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PESSOAS 2030		
Objetivo(s)	Este estudo tem como principal objetivo analisar o modo como o Programa pode garantir e reforçar a prossecução dos princípios horizontais definidos no artigo 9.º do Regulamento (EU) 2021/1060, na sua execução, monitorização, reporte e avaliação, a que acresce a prossecução também de forma transversal de objetivos em matéria de melhoria da situação demográfica do país, com enfoque na população ativa, mas também com olhar sobre as medidas de carácter transversal, por um lado, e específico, por outro, direcionadas a grupos com especificidades em termos do desafio demográfico.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programa
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Área Geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	Todas as Prioridades os Eixos do PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Tem como principal finalidade a melhoria dos processos de integração destes princípios transversais na implementação do Programa, assegurando ainda a sustentabilidade e razoabilidade desses processos no contexto da sua gestão, acompanhamento, controlo e avaliação, atendendo aos constrangimentos ou dificuldades sentidas para esse efeito no passado e presente.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	n.a.	
Abordagem metodológica	Análise documental, em particular legislação específica, entrevistas, estudos de caso sobre o tema incidindo sobre instituições relevantes no âmbito das temáticas em questão (CIG, INR, ou ONG, por exemplo), incluindo benchmarking com AG de outros Estados-Membros.	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	n.a.	
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030	
Procedimento de contratação	Contratação excluída. 5º-A (338.º contrato interadministrativo)	
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030	
Calendário:		
Lançamento do concurso	2º trimestre 2024	
Início da Avaliação	03-04-2024	
Duração da Avaliação	150 Dias	
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030	
Preço indicativo	60 mil euros	
Calendário:		

ESTUDOS SOBRE OS DESTINATÁRIOS DAS MEDIDAS DE COMBATE À PRIVAÇÃO MATERIAL

Objetivo(s)	Pretende-se caracterizar os destinatários últimos destes apoios, bem o modo como os mesmo analisam a relevância dos mesmos.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Estudos de apoio à implementação
	Incidência	Financiamentos / Programas

Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal
	Temático	TO Aquisição e distribuição direta de produtos alimentares e material de base; TO Fornecimento de produtos alimentares e material de base mediante utilização de cartões eletrónicos; TO Medidas de acompanhamento.
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Estudos baseados nos 2 inquéritos estruturados aos destinatários destas medidas e requeridos pelo regulamento do FSE+ (Regulamento (EU) 2021/1057, de 24 de junho), realizados no ano anterior ao reporte dos resultados que, por sua vez, devem ser comunicados à COM até 30/06/2025 e 30/06/2028, respetivamente. Estes estudos poderão ser complementados por outros instrumentos de recolha de informação.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Reporte resultados 2 inquéritos estruturados Relatórios anuais de execução Relatório Final de Execução (atualização) Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	n.a.	
Abordagem metodológica	Aplicação de dois inquéritos estruturados a entidades mediadoras e a destinatários finais destas medidas	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistemas de Informação PESSOAS 2030	
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030	
Procedimento de contratação	Concurso Público	
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030	
Calendário:		
Lançamento do concurso	1.ª fase - 15-07-2024 2.ª fase - 3º trimestre de 2027	
Início da Avaliação	1.ª fase - 02-09-2024 2.ª fase - 4º trimestre de 2027	
Duração da Avaliação	1ª Fase: 120 dias 2ª Fase: 190 dias	
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030	
Preço indicativo	1ª fase: 54.900,00 € 60 mil euros (por estudo, 120 mil no total)	
Observações		

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
Objetivo(s)	Avaliar o impacto do DL 54/2018, de 6 de julho, que estabelece as normas que garantem a Educação Inclusiva, enquanto resposta à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, no aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	; Formação de docentes e outros agentes educativos; Qualidade e eficiência do sistema educativo (em particular a flexibilização curricular); ; Plano de Recuperação das Aprendizagens.
	Temporal	Ex Post PT2020
Contextualização/ Justificação	Pretende-se que estudo avaliativo forneça informação sobre os impactos que as medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão tiveram na adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno/a e garantiram a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em que medida é que as alterações trazidas pela Escola Inclusiva foram/são adequadas e coerentes com os problemas/necessidades diagnosticados no âmbito do sistema de ensino? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em que medida as diferentes componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? • Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> • As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação? Como foram atingidos esses resultados? • Em que medida os compromissos atuais permitem alcançar os objetivos específicos fixados na programação? • Em que medida as linhas de atuação para a inclusão, definidas pela escola, criam uma cultura de escola que responde às necessidades de cada aluno, valorizando a diversidade e promovendo a equidade e a não discriminação no acesso ao currículo e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória? • Em que medida as escolas mobilizam os apoios e as medidas educativas de suporte à aprendizagem e à inclusão adequadas às necessidades e potencialidades de cada aluno, garantindo as condições da sua realização plena? • Em que medida os recursos específicos (EMAEI, CAA, CRI, docentes de educação especial, técnicos especializados, assistentes operacionais, escolas de referência, CR TIC) estão organizados e são geridos para promover a participação dos alunos em contextos inclusivos? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> • A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram/são adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos da política pública em causa? • Em que medida as escolas mobilizam os recursos financeiros e técnicos para que todos aprendam e participem na aprendizagem? • Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020 como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? Em que medida o DL 54/2018, de 6 de julho, e ações associadas permitiu, ganhos de eficiência na gestão das organizações escolares e na disponibilidade e gestão dos recursos? • Em que medida estão a organização, gestão e atuação das escolas alinhadas com os princípios da educação inclusiva? • • Em que medida os documentos orientadores das escolas refletem os princípios da educação inclusiva? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quais são os efeitos globais das ações apoiadas pelo PT2020 no âmbito da cultura da Escola? • Como é que as ações apoiadas produziram mudanças no contexto da Escola, dando resposta às necessidades identificadas, nomeadamente na participação dos/as alunos/as e famílias? 	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: EDUCAÇÃO INCLUSIVA

	<ul style="list-style-type: none"> Em que medida estão os pais/encarregados de educação, as famílias e os alunos mais envolvidos no processo educativo? Em que medida tem a implementação do Decreto-Lei 54/2018 permitido a aquisição de um nível de formação que favorece a inclusão social? Qual o impacto que o DL 54/2018, de 6 de julho produziu ao nível do sucesso e certificação das aprendizagens? <ul style="list-style-type: none"> Que impactos se verificaram em termos da capacitação dos agentes educativos? Quais as mudanças ocorridas com a publicação/implementação do DL 54/2018? Em que medida as escolas promovem oportunidades de desenvolvimento profissional a todos os elementos da comunidade escolar de acordo com os princípios de uma educação inclusiva? De que forma as mudanças ocorridas asseguram que cada aluno tem acesso ao currículo e às aprendizagens, com sucesso, levando todos e cada um ao limite das suas potencialidades? Quais os fatores que tiveram maior influência nas mudanças ocorridas? E quais as áreas de melhoria para que a educação seja mais inclusiva? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos das medidas perduram ao longo do tempo? <p>Valor acrescentado europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional das políticas públicas no âmbito da Escola Inclusiva?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Informação do Sistema de Informação do PESSOAS 2030 e PT 2020 nas TO que contribuem para a medida: <ul style="list-style-type: none"> Informação sobre candidaturas; Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; Indicadores de execução física e financeira <ul style="list-style-type: none"> Sistema estatístico nacional: <ul style="list-style-type: none"> Direção Geral das Estatísticas da Educação e Ciência
Entidade responsável	DGE AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CNE, DGE, DGEstE, CES, DGEEC
Calendário:	
Lançamento do concurso	25-07-2024
Início da Avaliação	07-10-2024
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	182 mil euros
Observações	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR

Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo perceber o impacto da implementação do DL 55/2018 que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, bem como os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as áreas de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (DL 55/2018).	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal
	Temático	<u>Três avisos de promoção da inovação, autonomia e flexibilidade curricular</u> , para o período temporal entre 2018 e novembro de 2023.

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR		
	Temporal	Ex Post PT2020
Contextualização/ Justificação		<p>Pretende-se que estudo avaliativo forneça informação sobre os impactos da implementação do DL55/2018, de 6 de julho. Neste sentido, e em linha com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, foi dada às escolas autonomia para o desenvolvimento curricular adequado a contextos específicos e às necessidades dos seus alunos. Contribuindo desta forma para uma escola inclusiva, promotora de melhores aprendizagens para todos os alunos e a operacionalização do perfil de competências que se pretende que os mesmos desenvolvam, para o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida.</p> <p>Avaliar esta medida específica, apoiada no âmbito do PT2020 pelo POCH através de três avisos específicos de promoção da inovação, autonomia a flexibilidade curricular é uma matéria de especial relevância pois, para além de ser uma intervenção que foi apoiada durante grande parte do período (entre 2018 e novembro de 2023), diz respeito a mecanismos inovadores de promoção da qualidade do sistema educativo, ainda não avaliado apesar do seu apoio, de forma sistemática durante o PT2020.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		<p>Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos</p> <p>Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE</p> <p>Decisões de gestão, programáticas e de política</p>
Critérios e Questões de avaliação		<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em que medida o Decreto-Lei 55/2018 possibilitou às escolas a adoção de opções a nível curricular e pedagógico que contribuam para que os alunos alcancem as áreas de competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória? • Em que medida é que o Decreto-Lei 55/2018 promoveu o exercício da cidadania ativa, de participação democrática, em contextos interculturais de partilha e colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da atualidade? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> • As diferentes ações implementadas funcionaram em conjunto, considerando os objetivos definidos? • As diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em que medida a implementação do DL 55/2018 gerou alterações nas práticas das escolas ao nível organizacional, do ensino, da aprendizagem e da avaliação pedagógica? • Em que medida as escolas adotaram diferentes formas de organização do trabalho escolar, designadamente através da constituição de equipas educativas que permitem rentabilizar o trabalho docente e centrá-lo nos alunos? • Em que medida as escolas adotaram diferentes formas de organizar turmas ou grupos de alunos, tempos letivos e/ou as disciplinas para promover o sucesso de qualidade e a equidade? • Em que medida as escolas têm assumido opções que contribuem para que os alunos desenvolvam competências de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação, com vista à resolução de problemas e ao reforço da sua autoestima e bem-estar? • Em que medida as escolas adotaram processos de ensino e aprendizagem que promovem o desenvolvimento de experiências de comunicação e expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal, valorizando o papel dos alunos enquanto atores, proporcionando-lhes situações de aprendizagens significativas? • Quão abrangentes são as medidas implementadas pelas escolas? Utilizaram todos os níveis e equipas? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> • A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? • Os documentos curriculares produzidos contribuem para a concretização dos objetivos da política educativa? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> • As mudanças implementadas contribuíram para uma participação mais ativa e envolvente dos alunos em todas as dimensões escolares? Houve maior participação dos alunos em atividades ou projetos e estas atividades são objeto de registo nos certificados dos alunos? • Em que medida as mudanças implementadas promoveram a equidade, a igualdade de oportunidades e reduziram as disparidades entre diferentes grupos de alunos contribuindo para o alcançar do seu sucesso educativo? • Que resultados académicos foram alcançados e que medidas contribuíram para esses resultados? • Em que medida foram verificadas melhorias na qualidade da aprendizagem dos alunos? • Quais os fatores que tiveram maior influência nas mudanças ocorridas?

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: AUTONOMIA E FLEXIBILIDADE CURRICULAR

	<ul style="list-style-type: none"> O DL 55/2018 permitiu alargar as opções de escolha dos alunos do ensino secundário em termos do seu percurso? Como foram as mudanças percebidas por professores, pais e alunos? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo. <p>Valor acrescentado europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria da qualidade do sistema educativo?
Abordagem metodológica	<ul style="list-style-type: none"> Método de Avaliação Baseada na Teoria (ABT)
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Sistema estatístico nacional: <p>Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante.</p>
Entidade responsável	DGE AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE
Grupo de acompanhamento	Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C CNE, DGE, DGEstE,, CES DGEEC
Calendário:	
Lançamento do concurso	25-07-2024
Início da Avaliação	01-10-2024
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	143 mil euros
Observações	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: PROGRAMA QUALIFICA

Objetivo(s)		<ol style="list-style-type: none"> Avaliar níveis de eficiência, eficácia e qualidade da intervenção do Programa Qualifica através da rede de Centros Qualifica; Avaliar os contributos do Programa Qualifica para: (a) a participação dos adultos em atividades de educação e formação ao longo da vida; (b) a melhoria de competências e de qualificações (escolares e/ou profissionais) da população; (c) o retorno do ponto de vista de mercado de trabalho; (d) o retorno do ponto de vista de inclusão, igualdade de oportunidades e cidadania; A principal finalidade desta avaliação é aprofundar o conhecimento sobre os efeitos do Programa QUALIFICA nos seus destinatários finais, visando por essa via também permitir a introdução de melhorias no mesmo que potenciem esses efeitos e respondam às fragilidades que sejam identificadas.
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais Lisboa e Algarve
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	TO Centros especializados em qualificação de adultos e processos de RVCC - Centros Qualifica; (importa ainda refletir a relação dos CQ com outras intervenções financiadas pelos fundos europeus no PT 2020 e/ou no PT 2030, tais como EFA ou Formações Modulares, abrangendo ainda nesse contexto apoios do PRR ligados a este Programa – e.g. Acelerador Qualifica e os projetos locais promotores de qualificações de nível básico
	Temporal	Ex Post PT2020 e de implementação do PT2030
Contextualização/ Justificação		Apesar de ser uma medida já com lastro no âmbito do financiamento comunitário é uma intervenção pouco avaliada, em particular no período do PT2020. Esta avaliação integra e vem complementar as avaliações que têm vindo a ser realizadas sobre o contributo dos fundos europeus no nosso país, neste caso, em particular, o contributo do FSE+ e do FSE+ por via do financiamento do Programa Qualifica, seja no apoio à atividade dos

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: PROGRAMA QUALIFICA	
	Centros Qualifica, seja pelo apoio às ofertas formativas dirigidas aos adultos, designadamente EFA e formações modulares, destacando o papel destes fundos nas componentes das qualificações e competências da população adulta em Portugal e na convergência com as metas europeias que Portugal assumiu neste domínio.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram/são adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas no âmbito da participação em ações de educação e formação ao longo da vida? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação do PT2020 e PT2030? Como foram atingidos esses resultados? Em que medida os compromissos atuais permitem alcançar os objetivos específicos fixados nos diferentes períodos de programação? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram/são adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos da política pública em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020 e aquelas que se verificam no PT2030, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas pelos Centros Qualifica? Como é que as ações apoiadas produziram mudanças no contexto socioeconómico, dando resposta às necessidades identificadas, nomeadamente no que diz respeito à formação ao longo da vida e efeitos no mercado de trabalho de adultos? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo. <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito dos Centros Qualifica e políticas associadas?</p>
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Análise Contrafactual
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Sistema estatístico nacional e internacional: <p>Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização da seguinte informação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema de informação da Segurança Social (registo de contribuições): exemplos de variáveis disponíveis – sexo; concelho; ano e mês da remuneração ou equivalente; natureza da remuneração; tipo de remuneração ou equivalente; valor das remunerações declaradas e nº de dias associados. <p>Sistema de informação da DGEEC, para efeitos de aplicação dos métodos contrafactuais mais adequadas para o efeito:</p> <ul style="list-style-type: none"> MISI – Dados administrativos de escolas públicas do MEC e escolas privadas com contrato de associação ou património (ensino recorrente); variáveis disponíveis entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego. SIGO – Aplicação de recolha e validação de dados online [em particular adultos em cursos EFA, processos RVCC/CQEP, Formações Modulares Certificadas (FMC)]; variáveis disponíveis, entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego. IEFP (EFA) – variáveis disponíveis entre outras, para análise: sexo, idade, curso frequentado, situação perante o emprego

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: PROGRAMA QUALIFICA	
	<ul style="list-style-type: none"> - ANQEP - informação relativa aos Centros, rede e implementação no terreno. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação do Sistema de Informação do Portugal 2020 e Portugal 20230 - Sistema de Informação do FSE, nomeadamente para a caracterização dos abrangidos, das taxas de conclusão no tempo certo e dos números de certificações, independentemente do tempo de obtenção dos mesmos e/ou da forma (por formação e/ou através de processos RVCC, que aliás implicam atualmente uma componente formativa). - Sistema de Informação do FSE: empresas abrangidas. <p>PT2020 Participantes apoiados nos Centro Qualifica (31/12/2024) Nº de participantes - 574.991 Nº de participações - 771.120 PT2030 Participantes apoiados nos Centro Qualifica (31/12/2024) Nº de participantes - 106.599 Nº de participações - 108.438</p>
Entidade responsável	ANQEP AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CES, IEF, ANQEP, CNE, Estrutura Recuperar Portugal, Programas Regionais Lisboa, Algarve, DGEstE
Calendário:	
Lançamento do concurso	26-03-2025
Início da Avaliação	05-06-2025
Duração da Avaliação	450 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	181 mil euros
Observações	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: BOLSAS DE DOUTORAMENTO		
Objetivo(s)	Atualização de avaliações realizadas no PT2020, no que diz respeito aos apoios à Formação. Pretende-se avaliar (i) o papel dos fundos europeus no reforço da "pool" de ativos altamente qualificados e que são indispensáveis para o desenvolvimento e consolidação do sistema de Investigação, Inovação e Desenvolvimento do país e, em particular, dos territórios menos desenvolvidos; (ii) as estratégias para atrair estudantes para doutoramentos em ambiente não académico, enquanto forma de estimular uma maior transferência de conhecimento para o tecido produtivo (nomeadamente, através do Programa Doutor AP, destinado à qualificação, através da formação avançada e transferência de conhecimento, dos trabalhadores da Administração Pública); (iii) os efeitos dessas estratégias nas taxas de doutorados em emprego não académico; e (iv) os mecanismos que podem ser utilizados para estimular doutoramentos mais alinhados com as estratégias europeias e nacionais, bem como resposta aos desafios demográficos.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, POCH Programas Regionais Norte, Centro e Alentejo do PT 2020
	Territorial	Regiões menos desenvolvidas do território continental
	Temático	TO Formação avançada
	Temporal	Ex Post PT2020 e PT 2030
Contextualização/Justificação	A avaliação dos apoios à frequência de formação avançada tem como principal finalidade perceber o contributo desses apoios para o aumento da percentagem da população adulta com este nível de ensino e seus efeitos em termos do tecido produtivo e empresarial, administração pública e mercado de trabalho em geral. Tendo em	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: BOLSAS DE DOUTORAMENTO	
	conta a continuidade dos apoios e o facto de ter sido realizada um período muito inicial do PT2020 importa atualizar a informação existente incluindo outras dimensões de análise.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram/são adequados e coerentes com os problemas/necessidades diagnosticadas no âmbito dos doutoramentos? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores envolvidos? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram/são adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos da política pública em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020 e aqueles que se verificam no PT 2030, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação do PT 2020 e do PT 2030? Como foram atingidos esses resultados? Em que medida os compromissos atuais permitem alcançar os objetivos específicos fixados nos diferentes períodos de programação? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais dos apoios às bolsas de doutoramento? Como é que as ações apoiadas produziram mudanças no contexto socioeconómico, dando resposta às necessidades identificadas, nomeadamente no que diz à formação ao longo da vida e efeitos no mercado de trabalho de adultos? Sustentabilidade Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo. <p>Valor acrescentado europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional das bolsas de doutoramento?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria Análise contrafactual
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Informação do Sistema de Informação do PESSOAS 2030 e PT 2020: <ul style="list-style-type: none"> Informação sobre candidaturas; Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; Indicadores de execução física e financeira. Sistema estatístico nacional e internacional: <p>A entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação administrativa a disponibilização da seguinte informação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Informação FCT sobre os apoios globais concedidos à formação avançada para o mesmo período (nº de bolseiros apoiados, segundo as áreas em que realizaram as mesmas, a data de conclusão da sua formação, o tipo de bolsa, etc.); Inquérito aos doutorados – CDH – Careers on doctorate holders; RENATES – Registo Nacional de Temas de Tese de Doutoramento em curso e de Doutoramentos concluídos; IPCTN – Inquérito ao Potencial Científico e Tecnológico Nacional; MTSSS – Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Quadros de pessoal – doutorados em empresas); DGEEC – Doutorados no ensino secundário; SIFIDE – Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial.
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CES, FCT, DGEEC, Programas Regionais: Norte, Centro e Alentejo

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: BOLSAS DE DOUTORAMENTO	
Calendário:	
Lançamento do concurso	1º trimestre de 2025
Início da Avaliação	12-05-2025
Duração da Avaliação	270 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	145 mil euros
Observações	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: PROGRAMA ESCOLHAS		
Objetivo(s)	O principal objetivo é avaliar o impacto das atividades desenvolvidas no quadro deste Programa nos processos de inclusão de comunidades desfavorecidas.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 e Programas Regionais Lisboa e Algarve 2030
	Territorial	Portugal Continental (com análise por NUTS II)
	Temático	T0 Programa Escolhas
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Estamos perante uma intervenção que tem sido cofinanciada pelo FSE e que já foi alvo de avaliações de impacto no PT2020, pretendendo-se assim atualizar essas avaliações. A principal finalidade desta avaliação é contribuir para potenciar os níveis de eficácia e eficiência destes apoios.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Coerência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida a intervenção – no âmbito do Programa Escolhas se articula com outras medidas de política pública ? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos definidos no âmbito das candidaturas ao PE e ao nível dos participantes abrangidos? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> Os recursos afetos ao PE foram/são adequados e suficientes para fazer face aos objetivos da política pública em causa ? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos dos apoios do Programa Escolhas nas crianças e jovens dos 6 aos 25 anos provenientes de contextos de maior vulnerabilidade socioeconómica? Qual o impacto do Programa Escolhas no contexto socioeconómico dos territórios de implementação? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? <p>Valor acrescentado europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito do Programa Escolhas? 	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria	
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Sistema estatístico nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> Para o desenvolvimento da avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. <p>Informação do Sistema de Informação do PT 2030:</p> <ul style="list-style-type: none"> Informação sobre candidaturas; Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; Indicadores de execução física e financeira 	
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030, IPDJ e PLANAPP	
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE	
Grupo de acompanhamento	Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030 (Coordenador), AD&C, IPDJ, PLANAPP, AIMA, Programa Regional do Algarve 2030, Programa Regional de Lisboa 2030	
Calendário:		

AValiação de Fundos Europeus: Programa Escolhas

Lançamento do concurso	26-03-2025
Início da Avaliação	22-05-2025
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	194 mil euros
Observações	

AValiação de Fundos Europeus: Apoios ao Emprego

Objetivo(s)	Avaliação temática de impacto dos apoios à criação de mais e melhores empregos para desempregados e outros grupos com particulares dificuldades de (re)inserção no mercado de trabalho, . Abordar ainda os elementos de desafio atual e futuro de adequação das intervenções do FSE+ aos desafios demográfico, verde e digital e seus impactos na empregabilidade, em particular de grupos mais vulneráveis.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, PRR e Programas Regionais
	Territorial	Área geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	TO Estágios Profissionais; TO Apoios à contratação; TO MSE - Mercado Social de Emprego - CEI e CEI+ Programas Regionais - Inserção de recursos humanos altamente qualificados; Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação de grupos vulneráveis PRR - Emprego sustentável
	Temporal	Ex-Post PT2020 e PT2030
Contextualização/ Justificação	<p>A avaliação tem como principal finalidade medir os efeitos das medidas de apoio ao emprego na empregabilidade, manutenção e progressão no emprego, no âmbito dos programas PT2020 e PT2030.</p> <p>Esta avaliação de impacto, de natureza quantitativa e com recurso à análise contrafactual, complementa uma avaliação qualitativa, que utilizará a abordagem de Avaliação Baseada na Teoria (ABT) para analisar a relevância e coerência das medidas de apoio ao emprego, a realizar sob a coordenação da (AD&C)</p> <p>A presente avaliação assume especial relevância por incidir sobre tipologias de continuidade ao longo dos ciclos de programação. Além disso, é essencial para aferir os efeitos de sustentabilidade das medidas ao longo do tempo, especialmente em relação à melhoria das condições de empregabilidade num período temporal mais extenso (sete anos após o término da participação). Adicionalmente pretende-se realizar uma avaliação de impacto a curto e médio prazo dos apoios concedidos no âmbito do financiamento PT2030.</p> <p>A avaliação visa também contribuir para reforçar a eficácia e a eficiência destas medidas no reforço das oportunidades de reinserção profissional dos grupos-alvo das tipologias em causa, podendo contribuir para fundamentar ajustamentos nas respetivas tipologias.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes <ul style="list-style-type: none"> • E • • Eficácia	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: APOIOS AO EMPREGO

	<ul style="list-style-type: none"> Em que medida as intervenções realizadas conseguiram alcançar os objetivos pretendidos em termos de aumento e melhoria de condições de empregabilidade? De que forma esses resultados foram alcançados, considerando os diferentes públicos abrangidos? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a alcançar os objetivos das políticas públicas em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos de cada medida de apoio ao emprego na empregabilidade de desempregados e públicos desfavorecidos? Quais são os impactos globais das medidas de apoio ao emprego na sustentabilidade e qualidade do emprego a curto, médio e longo prazo? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo. <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria dos apoios ao emprego?</p>
Abordagem metodológica	Avaliação Contrafactual (comparando grupos abrangidos pela Medida e outros que não tenham sido)
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistema estatístico nacional: - Para o desenvolvimento da avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. Informação do Sistema de Informação do PT 2020 e PT 2030: - Informação sobre candidaturas; - Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; - Indicadores de execução física e financeira
Entidade responsável	IEFP AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Contratação excluída. 5 ^o -A (338. ^o contrato interadministrativo)
Grupo de acompanhamento	PESSOAS 2030 , AD&C,IEFP, GEPe Programas Regionais
Calendário:	
Lançamento do concurso	4 ^o trimestre de 2025
Início da Avaliação	4 ^o trimestre de 2025
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	125 mil euros
Observações	

Avaliações a iniciar
AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: INSERÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS E MINORIAS ÉTNICAS

Objetivo(s)	Avaliar o impacto de intervenções iniciadas no PT 2020, e que têm continuidade no PT2030, direcionadas a potenciar a integração de cidadãos estrangeiros e minorias étnicas, centrada na sua eficácia, eficiência, impacto e VAE.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: INSERÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS E MINORIAS ÉTNICAS

Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, Programas Regionais e PRR, FAMI 2030
	Territorial	Portugal
	Temático	<p><u>Para a componente dos migrantes considerar especificamente:</u> TO Promoção de aprendizagem da língua portuguesa para cidadãos estrangeiros; TO Centros de Atendimento (CNAIM) e estruturas de acompanhamento e apoio especializado a migrantes e populações em situação de vulnerabilidade social; TO Aprender Mais Agora</p> <p>Para considerar transversalmente para além das supracitadas TO Apoio técnico e financeiro a organizações da sociedade civil que atuam na área da igualdade e não discriminação TO Planos locais de inclusão da população cigana; TO Inserção socioprofissional das pessoas ciganas; TO Planos locais de inclusão da população cigana; TO Mediadores municipais e multiculturais (Programas Regionais)</p>
	Temporal	Ex Post PT2020 e PT2030
Contextualização/ Justificação	<p>Importa analisar e reforçar o conhecimento sobre os desafios que as alterações demográficas e sociais tendem a produzir no sistema/intervenções com populações migrantes e minorias. Esta avaliação tem como principal finalidade verificar em que medida as pessoas abrangidas registaram percursos de uma maior e melhor inclusão socioprofissional, se possível comparando com grupos do mesmo tipo não abrangidos por este tipo de apoios, com base em estudos de caso.</p> <p>Esta avaliação deve focar-se em duas componentes: sobre os impactos das medidas financiadas na integração das comunidades migrantes, em particular em contextos de especial pressão social dos fluxos migratórios. E, por outro lado, o impacto das medidas destinadas a outras populações vulneráveis, como a população cigana, visando medir a eficácia das políticas implementadas. Essa abordagem permitira uma análise mais específica para cada grupo.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação nos dois períodos programáticos em análise? Como foram atingidos esses resultados? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequadas e suficientes para fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante os dois períodos programáticos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas para a integração de migrantes? Quais os efeitos globais das ações apoiadas para a inclusão de pessoas pertencentes a minorias étnicas marginalizadas? Como é que as ações apoiadas produziram mudanças nos processos de integração de imigrantes e de inclusão de minorias étnicas em particular aquelas com questões de especial desfavorecimento? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo. <p>Valor acrescentado europeu</p>	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: INSERÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS E MINORIAS ÉTNICAS

	Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da integração e inclusão de imigrantes e minorias?
Abordagem metodológica	Avaliação baseada na Teoria e Análise contrafactual (comparando grupos abrangidos pelas medidas e outros que não tenham sido)
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema estatístico nacional: Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. ▪ Informação do Sistema de Informação do PESSOAS 2030 e PT 2020: <ul style="list-style-type: none"> - Informação sobre candidaturas; - Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; - Indicadores de execução física e financeira; - Caracterização dos abrangidos. <p>PT 2020</p> <p>Indicador de Realização: Participações de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos (Meta: 53 800) Projetos apoiados direcionados a populações / territórios vulneráveis (Meta: 450) Projetos apoiados de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais (Meta: 300)</p> <p>Indicador de Resultado: Participações certificadas de pessoas de grupos desfavorecidos em percursos formativos (Meta: 70%: Valor em 2022: 82%) Projetos concluídos direcionados a populações/territórios vulneráveis (Meta: 90%; Valor em 2022: 100%) Projetos concluídos de diversificação e aumento da qualidade das respostas sociais (Meta: 90%; valor em 2022: 85%)</p> <p>PT2030</p> <p>Indicadores de Realização: EES023 - Participantes de origem estrangeira em ações de formação de português (Meta 2024: 1.300; Meta 2029: 13.130); EES010 - Atendimentos especializados a pessoas migrantes (Meta 2024: 220.000; Meta 2029: 1.130.000)</p>
Entidade responsável	AIMA AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, AIMA, CES, ANQEP, DGEstE, FAMI, IEPF, Programas Regionais.
Calendário:	
Lançamento do concurso	3º trimestre de 2026
Início da Avaliação	4º trimestre de 2026
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	125 mil euros
Observações	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÕES DE NÍVEL INTERMÉDIO

Objetivo(s)	Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020. Esta avaliação traduz uma importante dimensão que remete para a inclusão social, nomeadamente na perspetiva de que a formação, em particular a aquisição de níveis básicos é um fator central para a inclusão social.
Objetivo	Avaliação de Impacto

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIFICAÇÕES DE NÍVEL INTERMÉDIO		
Tipo de avaliação, por:	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, PRR e Programas Regionais Açores, Algarve, Lisboa, Madeira
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	TO Cursos Profissionais; TO Cursos de Aprendizagem dual; TO Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF). Programas Regionais (incluir no âmbito dos Quadros anteriores do ponto de vista da análise longitudinal) Cursos Profissionais: PO Açores; POR Lisboa; PO Madeira Cursos de Aprendizagem: PO Madeira Cursos de Educação e Formação de Jovens (CEF): PO Algarve; PO Lisboa; Centros Tecnológicos Especializados (PRR) – (C6: Inv 1)
	Temporal	Ex post PT 2020 e Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	<p>Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos no aumento do número de quadros com qualificações intermédias (até nível 4 do QNQ) ou mesmo de nível superior (no caso de prosseguirem estudos) e para uma maior e melhor inserção no mercado de trabalho, garantindo resposta aos desafios prementes em termos das transições gêmeas e desafio demográfico, contribuindo para a redução ou atenuação do desemprego jovem e, preventivamente, também para a redução do número de jovens que não estão empregados ou em educação ou formação (jovens NEET).</p> <p>Atualizar o objeto desta nova avaliação com uma lógica longitudinal (efeitos a 10 anos).</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos</p> <p>Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE</p> <p>Decisões de gestão, programáticas e de política</p>	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos associados à formação de jovens e sua inserção no mercado de trabalho? Como foram atingidos esses resultados? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na formação e empregabilidade de jovens? Os efeitos observados são sustentáveis no tempo, nomeadamente no que diz respeito aos seus efeitos na empregabilidade e manutenção do emprego? Quais os efeitos das medidas apoiadas na inclusão social dos seus destinatários, em particular os grupos desfavorecidos e jovens NEET? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo (10 anos). <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria da qualificação de jovens e sua integração no mercado de trabalho?</p>	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual	

AValiação de Fundos Europeus: Qualificações de Nível Intermédio

Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistema estatístico nacional: - Para o desenvolvimento da avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. Informação do Sistema de Informação do PT 2020 e PT 2030: - Informação sobre candidaturas; - Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; - Indicadores de execução física e financeira
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, IEF, DGEstE, CNE, CES e DGEEC
Calendário:	
Lançamento do concurso	4º trimestre de 2025
Início da Avaliação	4º trimestre de 2025
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	125 mil euros
Observações	

AValiação de Fundos Europeus: "UPS/RESKILLING" DA POPULAÇÃO ADULTA EMPREGADA

Objetivo(s)	Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos na elevação ou reconversão de competências dos adultos empregados, como fator estratégico de ajustamentos dessas competências às necessidades do tecido produtivo, criando melhores condições de aumento da produtividade e, logo, da competitividade da economia portuguesa, assegurando simultaneamente melhores condições de sustentabilidade e elevação da qualidade do emprego. Nesse sentido, visa avaliar o contributo dos fundos para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participam anualmente em ações de formação.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, PRR)Programas Regionais Norte, Centro, Lisboa, Alentejo, Algarve e COMPETE 2030 (a ponderar)
	Territorial	Portugal
	Temático	TO Formações Modulares (PESSOAS 2030 e Programa Regional Algarve); TO Centros Especializados em Qualificação de Adultos e processos de RVCC (PESSOAS 2030 e Programas Regionais Algarve e Lisboa); TO Curso de Especialização Tecnológica (PESSOAS 2030); TO Formação de Profissionais de Saúde (PESSOAS 2030); TO Cursos de Educação e Formação de Adultos (PESSOAS 2030 e Programa Regional Algarve); TO Formação-ação (COMPETE 2020 e 2030) Competências e qualificações na administração regional e local: a ponderar com Programas Regionais
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020 sobre o contributo do PT 2020 para a qualificação e melhoria da empregabilidade e condições laborais (em termos de salário, situação contratual, etc.) dos adultos empregados à entrada para as ações apoiadas, bem como para o reforço da competitividade dos empregadores, com ênfase na relação entre qualificações, adequação ao mercado e impacto da qualificação na economia.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância	

AValiação de Fundos Europeus: “UPS/RESKILLING” DA POPULAÇÃO ADULTA EMPREGADA

	<ul style="list-style-type: none"> • Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? • Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 na elevação do nível de qualificação dos adultos e na melhoria das qualificações orientadas para as necessidades em ALV, e respetiva melhoria da qualidade dos empregos e empresas? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? • As intervenções contribuem para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participam anualmente em ações de formação. <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> • A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? • Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na qualificação de adultos empregados? • Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no contexto socioeconómico, em particular na produtividade e qualidade do emprego? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da formação de adultos empregados, produtividade e qualidade do emprego?</p>
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistema estatístico nacional: <ul style="list-style-type: none"> – Para o desenvolvimento da avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. Informação do Sistema de Informação do PT 2030: <ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre candidaturas; – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; - Indicadores de execução física e financeira
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, Programas Regionais, COMPETE 2030, IEFPP, CNE, CES, DGEstE, DGEEC, ANQEP, DGE, DGES, PRR
Calendário:	
Lançamento do concurso	4º trimestre 2026
Início da Avaliação	1º trimestre 2027
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	125 mil euros
Observações	

AValiação de Fundos Europeus: “UPS/RESKILLING” DA POPULAÇÃO ADULTA DESEMPREGADA

Objetivo(s)		<p>Tem como principal finalidade avaliar o impacto dos fundos na melhoria das condições de empregabilidade dos desempregados ou inativos. Nesse sentido, visa avaliar o contributo dos fundos para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participam anualmente em ações de formação.</p> <p>Esta avaliação traduz uma importante dimensão que remete para a inclusão social, nomeadamente na perspetiva de que a formação, em particular a aquisição de níveis básicos é um fator central para a inclusão social no caso de adultos com muito baixas qualificações.</p>
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, PRR e Programas Regionais Lisboa e Algarve
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	TO Formações Modulares; TO Vida Ativa; TO Centros Qualifica; TO Centros de Especialização Tecnológica (CET); Cursos de Educação e Formação de Adultos <u>PRR</u>
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação		Com esta avaliação temática pretende-se a atualização da avaliação realizada no PT2020 sobre o contributo do PT 2020 para a qualificação e melhoria da empregabilidade dos adultos desempregados ou inativos à entrada para as ações apoiadas, com ênfase na relação entre qualificações, adequação ao mercado e impacto da qualificação na economia.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação		Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação		<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos e do mercado de trabalho? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 na elevação do nível de qualificação dos adultos e sua inserção no mercado de trabalho? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? As intervenções contribuem para o objetivo inscrito no plano de ação do pilar dos direitos sociais, no sentido de, até 2030, pelo menos 60 % de todos os adultos participam anualmente em ações de formação. <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação na qualificação de de adultos desempregados? Como é que as ações apoiadas causaram mudanças no acesso ao emprego, contribuindo para combater a exclusão social de adultos? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? <p>Valor acrescentado europeu</p>

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: “UPS/RESKILLING” DA POPULAÇÃO ADULTA DESEMPREGADA

	Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da formação de adultos desempregados, no âmbito da sua inclusão social e em resposta aos desafios das transições verde e digital?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistema estatístico nacional: – Para o desenvolvimento da avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. Informação do Sistema de Informação do PT 2030: – Informação sobre candidaturas; – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; – Indicadores de execução física e financeira
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE
Grupo de acompanhamento	AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, Programas Regionais, COMPETE 2030, IEF, CNE, CES, DGEstE, DGEEC, ANQEP, DGE, DGES, PRR
Calendário:	
Lançamento do concurso	4º trimestre 2026
Início da Avaliação	1º trimestre 2027
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	125 mil euros
Observações	

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: QUALIDADE DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO DOS GRUPOS DESFAVORECIDOS

Objetivo(s)	A avaliação tem como objetivo identificar o impacto dos fundos do Portugal 2020 (fase final) e do Portugal 2030 na elevação da qualidade e eficiência do sistema de educação e de formação, sua evolução, com particular enfoque nos impactos líquidos de intervenções específicas para a inclusão dos grupos desfavorecidos. Tem o objetivo de identificar os efeitos líquidos das intervenções ao nível do SEF, nomeadamente em termos de aspetos quantitativos como a evolução das taxas de retenção, conclusão e abandono, empregabilidade ou prosseguimento de estudos, rácios aluno/professor/psicólogo, etc.; e qualitativos, tais como as mudanças e evolução registadas no Sistema, por exemplo, ao nível das metodologias pedagógicas, organização dos currículos e escolas, mecanismos de inovação.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 e Programas Regionais do Norte, Centro, Alentejo, Algarve e Lisboa
	Territorial	Portugal continental (com análise por NUTS II)
	Temático	TO Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação; TO Medidas de promoção da Cultura Científica; TO Formação contínua de docentes e outros profissionais do sistema; TO Plano de Recuperação das Aprendizagens (PRA); TO Aprender mais agora; TO Territórios Educativos de Intervenção Prioritária (TEIP); Programas Regionais (Norte, Centro, Alentejo, Algarve e Lisboa) Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE) Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)
	Temporal	PT 2020 (ex post) e PT2030
Contextualização/ Justificação	Prevê-se a realização desta avaliação a incidir em duas componentes temporais, uma focada nos apoios concedidos na fase final do PT 2020 e outra no PT 2030. A 1.ª componente desta avaliação irá incidir à partida sobre as seguintes tipologias: Plano de Recuperação das Aprendizagens; Formação Contínua de Docentes e	

AValiação de Fundos Europeus: Qualidade do Sistema de Educação e Inclusão dos Grupos Desfavorecidos	
	<p>outros agentes, designadamente em relação às ações associadas ao PRA; Reforço dos Serviços de Psicologia e Orientação; PIICIE/PIPSE e TEIP, centrada ainda na avaliação dos apoios do PT 2020, a ponderar com respetivos Programas Regionais financiadores.</p> <p>Já a 2.ª componente, para além das TO apoiadas no PT 2020, incide ainda sobre a seguinte tipologia adicional: Medidas de promoção da Cultura Científica.</p> <p>A ponderar ainda com Programas Regionais se esta avaliação abrange os Investimentos na modernização da infraestrutura escolar.</p>
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos</p> <p>Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE</p> <p>Decisões de gestão, programáticas e de política</p>
<p>Critérios e Questões de avaliação</p>	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para os vários públicos das diferentes medidas? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos melhoria do SEF e de promoção da inclusão social dos mais desfavorecidos? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos no âmbito da programação do PT2020 no âmbito da melhoria do sistema educativo? Como foram atingidos esses resultados? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos nas intervenções durante o PT2020, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas por cada uma das medidas em avaliação, nomeadamente no que diz respeito à melhoria da qualidade do SEF e seu impacto nos públicos desfavorecidos e em risco de exclusão? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida em que os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? <p>Valor acrescentado europeu</p> <p>Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da melhoria da qualidade do sistema educativo?</p>
Abordagem metodológica	<p>Avaliação Baseada na Teoria</p>
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Sistema estatístico nacional: Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. <ul style="list-style-type: none"> Informação do Sistema de Informação do PT 2030: <ul style="list-style-type: none"> Informação sobre candidaturas; Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; Indicadores de execução física e financeira
Entidade responsável	<p>DGE</p> <p>AG PESSOAS 2030</p>
Procedimento de contratação	<p>Concurso Público com publicação no JOUE</p>
Grupo de acompanhamento	<p>AG do PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CNE, DGE, DGEstE, CES, DGEEC, PRR, P Regionais (Norte, Centro, Alentejo, Lisboa e Algarve), Ciência Viva.</p>
Calendário:	
Lançamento do concurso	<p>1º trimestre de 2027</p>
Início da Avaliação	<p>2º trimestre de 2027</p>

AValiação de Fundos Europeus: Qualidade do Sistema de Educação e Inclusão dos Grupos Desfavorecidos

Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	100 mil euros
Observações	

AValiação de Fundos Europeus: Igualdade de Género

Objetivo(s)	<p>Visa analisar a promoção da igualdade de género no mercado de trabalho e para o reforço da conciliação da vida pessoal e profissional e estimar o contributo do FSE+ para a evolução de indicadores de (des)igualdade de género no mercado de trabalho, em particular em matéria de redução dos níveis de segregação profissional e dos <i>gap</i> salariais entre homens e mulheres.</p> <p>Analisar em que medida os apoios ao reforço da conciliação da vida pessoal e profissional contribuíram para esse fim e, nesse contexto, para a criação de melhores condições para as famílias em idade fértil poderem ter os filhos que desejam.</p> <p>Visa, ainda, analisar o contributo dos apoios aos instrumentos de proteção às vítimas providenciando maior segurança aos perfis alvo e procurando promover a sua autonomização.</p>	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030, PRR e Programas Regionais Norte, Centro, Alentejo e Algarve
	Territorial	Portugal
	Temático	<p>TO Promoção da igualdade de género no trabalho, de combate à segregação profissional e de mitigação do <i>gap</i> salarial de género;</p> <p>TO Serviços e apoios reforçados à conciliação entre trabalho e vida familiar</p> <p>TO Estruturas de atendimento, acompanhamento e apoio especializado a vítimas de violência doméstica e de violência de género;</p> <p>TO Estruturas de atendimento e acompanhamento a vítimas de tráfico de seres humanos;</p> <p>TO Respostas de acolhimento a vítimas de violência doméstica e de violência de género;</p> <p>TO Estruturas de acolhimento e proteção a vítimas de tráfico de seres humanos;</p> <p>TO Instrumentos específicos de apoio e proteção às vítimas de violência doméstica - Teleassistência.</p>
	Temporal	Ex post PT 2020 Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	<p>A principal finalidade desta avaliação é contribuir para potenciar os níveis de eficácia e eficiência destes apoios.</p> <p>Esta avaliação deve focar-se em duas componentes: sobre os impactos das medidas financiadas na promoção da igualdade de género no mercado de trabalho e para o reforço da conciliação da vida pessoal e profissional. E, por outro lado, o impacto das medidas destinadas a reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis, em particular o apoio aos instrumentos específicos de apoio e proteção às vítimas.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	<p>Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos</p> <p>Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE</p> <p>Decisões de gestão, programáticas e de política</p>	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito das políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos de promoção da igualdade de género no Mercado de Trabalho? 	

AValiação DE FUNDOS EUROPEUS: IGUALDADE DE GÉNERO

	<ul style="list-style-type: none"> • As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos de promoção da conciliação da vida pessoal e profissional? • Como foram atingidos esses resultados? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> • A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? • Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Quais são os efeitos globais das ações apoiadas na promoção da igualdade de género no mercado de trabalho e redução do gap salarial entre homens e mulheres? As medidas apoiadas tiveram efeitos líquidos na conciliação da vida pessoal e profissional? • Que impactos as medidas apoiadas produziram no mercado de trabalho? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os efeitos observados são sustentáveis no tempo? <p>Valor acrescentado europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> • Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito das medidas apoiadas na igualdade de género no mercado de trabalho e conciliação entre vida pessoal e profissional?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema estatístico nacional: Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Informação do Sistema de Informação do PT 2030: <ul style="list-style-type: none"> - Informação sobre candidaturas; - Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; - Indicadores de execução física e financeira
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE
Grupo de acompanhamento	AG PESSOAS 2030, AD&C, Programas Regionais (Norte, Centro, Alentejo e Algarve), PRR, CIG, CITE
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º trimestre 2026
Início da Avaliação	3º trimestre 2026
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	150 mil euros
Observações	

AValiação DE FUNDOS EUROPEUS: INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE PCDI (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE)

Objetivo(s)	Atualizar a avaliação feita no PT 2020 e contribuir para potenciar os níveis de eficácia e eficiência destes apoios. Será relevante avaliar se faz sentido imprimir inovação às diferentes intervenções e de que forma isso poderia ser implementado (aspeto que não foi devidamente focado nas avaliações anteriormente desenvolvidas). Visa avaliar a inclusão, acesso a serviços e empregabilidade das pessoas com deficiência ou incapacidade (PCDI)	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Áreas de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	TO Qualificação e especialização da intervenção técnica e metodológica destinada a PCDI (Centros de referência); TO Capacitação de públicos estratégicos para a cidadania e inclusão, com vista à melhoria de

AVALIAÇÃO DE FUNDOS EUROPEUS: INCLUSÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE PCDI (PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCAPACIDADE)	
	condições de contexto para a inclusão de PCDI; formação de públicos estratégicos na área da IG, contra todas as formas de violência, combate ao racismo e à discriminação racial; TO Qualificação e Apoios ao Emprego PCDI (incluindo auto-emprego)
Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Estamos perante intervenções de apoio específicos à qualificação e Emprego das PCDI (incluindo autoemprego) que têm sido cofinanciadas pelo FSE e que foram alvo de avaliação de impacto no PT2020, pretendendo-se assim atualizar essa avaliação. Incluirá metodologias de análise contrafactual para aferir de que forma as áreas de intervenção produzem efeitos no âmbito da empregabilidade, por exemplo, mas também face aos desafios impostos pela transição digital.
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política
Critérios e Questões de avaliação	Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes. Relevância <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para o público-alvo das medidas? Coerência <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com o público-alvo a que se destinam? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam? Eficácia <ul style="list-style-type: none"> Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 para a inclusão de PCDI? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? Eficiência <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Impacto <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas no âmbito da inclusão de pessoas com deficiência e incapacidade? As pessoas abrangidas pelas ações financiadas podem considerar-se como tendo melhor inclusão social, quando comparadas com pessoas, com características idênticas, que não foram abrangidas pelas intervenções? Sustentabilidade <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? Valor acrescentado europeu <ul style="list-style-type: none"> Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da inclusão de PCDI?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Avaliação Contrafactual
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<ul style="list-style-type: none"> Sistema estatístico nacional: Para o desenvolvimento do estudo de avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação a disponibilização de informação relevante. <ul style="list-style-type: none"> Informação do Sistema de Informação do PT 2030: <ul style="list-style-type: none"> Informação sobre candidaturas; Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; Indicadores de execução física e financeira
Entidade responsável	IEFP AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE

Grupo de acompanhamento	AG PESSOAS 2030, AD&C, IEF, INR
Calendário:	
Lançamento do concurso	4º trimestre 2026
Início da Avaliação	1º trimestre 2027
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	100 mil euros
Observações	

AValiação de Fundos Europeus: Modelo de Apoio à Vida Ativa Independente (MAVI)

Objetivo(s)	Esta avaliação tem como principal finalidade verificar em que medida as pessoas abrangidas e as suas famílias ganharam uma maior autonomia e, por essa via, registaram percursos de uma maior e melhor inclusão social e profissional, se possível comparando com PCDI equiparáveis não abrangidas por este tipo de apoios, com base designadamente em estudos de caso.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Instrumentos de Política
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030 e Programas Regionais Lisboa e Algarve
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	TO Modelo de Apoio à Vida Ativa Independente (MAVI)
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Inclui uma análise sobre os contributos do FSE+ para os mecanismos de desinstitucionalização de PCDI ou outros grupos institucionalizados. Funcionará ainda como uma atualização da Avaliação realizada pelo INR em 2021 – Avaliação Intercalar do MAVI.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento dos Programas abrangidos Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Crítérios e Questões de avaliação	<p>Todas as respostas às questões de avaliação devem ter em consideração uma análise relativa à igualdade de oportunidades e de género, indicando eventuais disparidades e pontos relevantes.</p> <p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas para o público-alvo das medidas? <p>Em que medida foram incorporadas as recomendações da Avaliação dos MAVI, realizada em 2021, no âmbito do plano de avaliação do POISE?</p> <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções, bem como as componentes das ações funcionam em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com o público-alvo a que se destinam? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual a eficácia das ações apoiadas pelo PT2030 para a prossecução da vida independente de PCDI? Como é que as ações causaram esses resultados, bem como outros não esperados? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas ou teria sido possível obter melhores resultados com os mesmos recursos? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais são os efeitos globais das ações apoiadas no âmbito do ganho de autonomia e independência de pessoas com deficiência e incapacidade? 	

	<ul style="list-style-type: none"> As pessoas abrangidas pelas ações financiadas podem considerar-se como tendo mais independência e autonomia, quando comparadas com pessoas, com características idênticas, que não foram abrangidas pelas intervenções? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os efeitos da intervenção perduram ao longo do tempo? <p>Valor acrescentado europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da vida independente de PCDI?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria e Análise Contrafactual
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	<p>Sistema estatístico nacional:</p> <p>Para o desenvolvimento da avaliação, a entidade adjudicante responsabiliza-se a mediar com entidades produtoras de informação, a disponibilização de informação relevante.</p> <p>Informação do Sistema de Informação do PT 2030:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Informação sobre candidaturas; – Informação sobre projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; – Indicadores de execução física e financeira
Entidade responsável	INR AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE
Grupo de acompanhamento	AG PESSOAS 2030, AD&C, INR, ISS
Calendário:	
Lançamento do concurso	2º trimestre 2027
Início da Avaliação	3º trimestre 2027
Duração da Avaliação	365 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	100 mil euros
Observações	

AVALIAÇÕES DE PROGRAMA
Avaliações iniciadas

AVALIAÇÃO DO ARRANQUE DO PESSOAS 2030		
Objetivo(s)	<p>Aferir a adequação do processo inicial do Programa, atendendo ao facto de resultar da fusão de três Programas do PT 2020, incidindo designadamente sobre:</p> <ul style="list-style-type: none"> - r o acolhimento das principais conclusões e recomendações da Avaliação Ex-ante do PDQI no desenho dos principais instrumentos orientadores da ação do programa, nomeadamente escolhas em termos de indicadores e critérios de seleção; - a pertinência e coerência da sua organização interna, incluindo os Organismos Intermédios entretanto designados, para assegurar a sua implementação, tendo em conta o seu desenho estratégico; - a coerência dos instrumentos de apoio à gestão e implementação do Programa com os seus objetivos e metas estratégicas, designadamente em matéria de regulamentação específica, definição e operacionalização dos critérios de seleção das operações, desenho dos avisos de abertura de candidaturas e outros instrumentos e orientações que tenham sido produzidos até à data; - a pertinência e coerência das opções pela adoção de metodologia de custos simplificados nas tipologias de intervenção que assumem essa opção; - - - a coerência da estratégia de comunicação e do Plano de Avaliação face aos objetivos e metas do Programa 	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Programas
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Área Geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	Todas as prioridades do PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Esta avaliação de processo tem como principal finalidade apoiar a Autoridade de Gestão e a sua respetiva coordenação política a tomar medidas em tempo útil que potenciem os pontos fortes que resultam da avaliação realizada e mitiguem ou respondam aos pontos mais fracos identificados, centrando-se assim na melhoria do seu sistema de gestão, controlo, monitorização, avaliação e comunicação.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em que medida é que foram incorporadas as recomendações da avaliação ex ante? <p>Coerência• A organização da AG do PESSOAS 2030 (quanto à definição de equipas transversais e de gestão de projeto) é pertinente e responde aos seus designios estratégicos e operacionais, mediante as necessidades diagnosticadas?</p> <ul style="list-style-type: none"> • A articulação entre unidades/equipas transversais da AG é coerente com as exigências a que o Programa tem de responder? • Em que medida a organização do Programa promove a coerência de articulação: a) de medidas de financiamento entre Programas (temáticos e regionais); e, b) entre o Programa e outros atores, como o Comité de Acompanhamento ou as redes de articulação funcional do PT2030 (e, em particular, a da Demografia, Qualificações e Inclusão, coordenada por esta AG)? O que pode ser melhorado? <p>Eficiência Operativa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os instrumentos mobilizados [documentos estruturantes como o Regulamento Especifico do PDQI, mecanismos de monitorização, sistema de indicadores (comuns, programa e operação) e respetivas metas, Planos de Comunicação e de Avaliação, os AAC, entretanto publicados, etc.] são pertinentes face aos objetivos e metas do Programa, tendo em vista suprir os problemas/desafios identificados? • Em que medida o sistema de informação do PESSOAS 2030, no seu estado atual, se adapta às diferentes necessidades? <p>A estrutura de recursos humanos da AG (constituição das equipas, quer em número quer ao nível das qualificações para o desempenho das funções necessárias) é adequada às exigências a que o Programa tem</p>	

AVALIAÇÃO DO ARRANQUE DO PESSOAS 2030

	<p>de responder? Permite ganhos de eficiência?</p> <ul style="list-style-type: none"> • Os contratos de delegação de competências estabelecidos com os Organismos Intermédios designados são os adequados para responder aos objetivos e metas do PESSOAS 2030, nomeadamente na adequação operativa dos seus recursos face às competências delegadas? • Os critérios de seleção das diversas tipologias de operação são pertinentes face aos diferentes perfis de ações elegíveis no âmbito das mesmas e cumprem com o seu propósito de avaliar o mérito das operações? • A adoção de metodologia de custos simplificados nas tipologias de intervenção que assumem essa opção é pertinente e contribui para a eficiência do PESSOAS 2030?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	– Informação sobre: avisos, candidaturas, projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; indicadores de execução física e financeira
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE
Grupo de acompanhamento	PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, CES, IGeFE, ISS, CIG, ANQEP, IIEFP
Calendário:	
Lançamento do concurso	13-03-2024
Início da Avaliação	22-05-2024
Duração da Avaliação	180 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	75 mil euros
Observações	

AVALIAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PESSOAS 2030

Objetivo(s)	Avaliação de processo focada na análise dos níveis de eficácia e eficiência do Programa até à data, centrada na análise dos níveis de prossecução das suas metas para 2024, bem como da pertinência do mesmo face às alterações no contexto externo entretanto verificadas.	
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Implementação
	Incidência	Programa
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Área geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	Todas as prioridades do PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Esta avaliação tem como principal finalidade apoiar o processo de revisão intercalar e de afetação definitiva do montante de flexibilidade, revisão que tem de ser apresentada à Comissão, até 31 de março de 2025, nos termos do artigo 18.º do Regulamento UE 2021/1060.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em que medida a estrutura de objetivos e tipologias do Programa estão a dar resposta às necessidades diagnosticadas dos grupos-alvo a que o Programa pretende dar resposta? <p>•</p> <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> • As intervenções previstas no Programa revelam coerência entre si (em termos programáticos e na prática) para permitirem atingir os objetivos do Programa? Está a ser assegurada a utilização articulada dos diferentes instrumentos de financiamento existentes para as intervenções nas mesmas áreas da política pública que o Programa financia? (coerência interna) 	

AValiação da Operacionalização do PESSOAS 2030

	<ul style="list-style-type: none"> Existem complementaridades e/ou sinergias e/ou sobreposições entre as intervenções do Programa e outras intervenções a atuar sobre o mesmo constrangimento ou território (nomeadamente relação entre Programas Temáticos e Regionais e entre estes e o PRR e outros instrumentos de política regional/setorial)? (coerência externa) <p>Eficiência Operativa</p> <ul style="list-style-type: none"> Os procedimentos administrativos ao longo do ciclo de vida do projeto, incluindo Sistema de Informação, revelam-se eficazes e eficientes? O Programa está a ser capaz de mobilizar a procura desejada (em quantidade e qualidade), assegurando o alinhamento dos projetos candidatos com os objetivos do Programa, respetivos grupos-alvo e instrumentos de apoio, tendo em conta as características da procura potencial? O Programa está a ser capaz de selecionar os projetos que lhe garantem melhor cumprimento dos seus objetivos, em tempo útil? O Programa está a ser capaz de acompanhar os projetos de forma a potenciar a sua boa implementação com vista a alcançar os seus objetivos? A estrutura de gestão do Programa, incluindo Organismos Intermédios, é adequada para o desempenho das funções que lhe estão atribuídas? O modelo de gestão e delegação de competências em organismos intermédios é adequado para a eficácia e eficiência do exercício das funções da Autoridade de Gestão do Programa? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> A implementação do Programa (ritmo de compromisso e de execução física e financeira e qualidade/adequação dos projetos aprovados) até ao momento, em cada uma das áreas de intervenção, permite assegurar o cumprimento das metas e dos objetivos do Programa? <p>Valor acrescentado europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> As opções programáticas inscritas no PESSOAS 2030, bem como as regras e orientações seguidas na sua implementação, vêm acrescentar valor à implementação das políticas públicas em Portugal nas áreas de intervenção deste Programa?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	Sistema de Informação do PESSOAS 2030 Informação sobre: avisos, candidaturas, projetos aprovados, compromissos, execução e pagamentos; indicadores de execução física e financeira
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE
Grupo de acompanhamento	PESSOAS 2030 (Coordenação), AD&C, COM, CES, IGeFE, ISS, CIG, ANQEP, IEFP
Calendário:	
Lançamento do concurso	17-07-2024 (publicação em DR)
Início da Avaliação	27-08-2024
Duração da Avaliação	270 dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	100 mil euros
Observações	

Avaliações a iniciar
AValiação de Impacto do PESSOAS 2030

Objetivo(s)	Avaliação que se assume essencialmente como uma avaliação de impacto sendo orientada para determinar a eficácia, a eficiência e o impacto dos apoios dos Fundos- ou seja, determinar o contributo dos Fundos veiculados pelo Programa para os Objetivos Específicos de cada Prioridade de Investimento, seguindo a lógica de intervenção definida na programação. Será sobretudo uma meta-avaliação das avaliações e outros estudos realizados sobre tipologias financiadas pelo PESSOAS 2030, sem prejuízo de poder cobrir tipologias ou áreas específicas de intervenção do mesmo que tenham sido insuficientemente cobertas por essas avaliações e estudos.
-------------	--

AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PESSOAS 2030		
Tipo de avaliação, por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	Programa PESSOAS 2030
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Área geográfica do PESSOAS 2030
	Temático	Todas as prioridades do PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ Justificação	Analisa globalmente aquilo que foi o Programa no contexto nacional e em particular na articulação com outros instrumentos de financiamento europeus e nacionais. Assegura o cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 44.º do Regulamento (UE) 2021/1060, que determina a obrigação dos Estados Membros assegurarem, até 30 de junho de 2029, uma avaliação de cada programa para apreciar o seu impacto.	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão, programáticas e de política	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida os apoios definidos e concretizados foram adequados e coerentes com as necessidades diagnosticadas, ajustes realizados e programação? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes intervenções funcionaram em conjunto, considerando os objetivos definidos, bem como em termos isolados de acordo com os públicos específicos de cada uma? Em que medida as diferentes intervenções no âmbito da política ou políticas em questão, orientadas para objetivos específicos e comuns, interagem e funcionam, considerando, também os diferentes atores e públicos-alvo envolvidos? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> Os objetivos previstos foram, ou têm condições de ser, atingidos? Qual o contributo do Programa e como se explica o maior ou menor sucesso no cumprimento desses objetivos? Verificaram-se resultados não esperados? As metas definidas ao nível dos objetivos definidos incluindo foram ou têm condições para ser atingidas? Qual o contributo do Programa para o cumprimento desses Objetivos Específicos e que fatores explicam o maior ou menor sucesso? Como se avalia o Programa em termos de necessidade e suficiência para atingir os objetivos previstos na programação? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio adotados foram adequados e suficientes para cada uma das medidas, de forma a fazer face aos objetivos das políticas públicas em causa? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as diferentes intervenções? Seria possível atingir os objetivos do PO com menos recursos, ou alcançar resultados mais expressivos com os mesmos recursos? Quais os aspetos e procedimentos a melhorar para tornar a operacionalização mais eficiente? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> O Programa está a contribuir para os objetivos das Estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para o reforço da coesão territorial? Em que domínios são mais visíveis as mudanças induzidas pelo PO? E em que domínios o seu contributo é menor? <p>Sustentabilidade</p> <ul style="list-style-type: none"> Os resultados do Programa são sustentáveis ou requerem uma intervenção continuada? <p>Valor acrescentado europeu</p> <ul style="list-style-type: none"> Qual o valor adicional resultante da intervenção dos Fundos Europeus no contexto nacional no âmbito da Intervenção do Programa e prossecução dos seus objetivos? 	
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria (meta-avaliação)	
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030	
Procedimento de contratação	Contratação Pública com publicação no JOUE	
Grupo de acompanhamento	PESSOAS 2030, AD&C, COM, CES, IGeFE, ISS, CIG, ANQEP, IEFP	
Calendário:		
Lançamento do concurso	4º trimestre de 2027	
Início da Avaliação	1º trimestre de 2028	

AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PESSOAS 2030

Duração da Avaliação	365 Dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	100 mil euros
Observações	

AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PESSOAS 2030

Objetivo(s)	<p>A avaliação do Plano de Comunicação do PESSOAS 2030 tem o objetivo de conhecer a relevância, a eficácia, a eficiência e o impacto das medidas que compõem o Plano. A avaliação terá dois âmbitos de análise: as medidas de comunicação interna (como por exemplo, a newsletter, os Encontros de Quadros e a Intranet PESSOAS 2030) e as medidas de comunicação externa (como por exemplo, a Comunicação Digital, as campanhas de informação/sensibilização e os Podcasts). Ao nível da comunicação interna importa analisar se a estratégia implementada permitiu desenvolver um espírito de missão comum, promovendo, desta forma, uma cultura institucional sólida onde cada trabalhador/a contribui com mais eficácia e eficiência no desempenho das suas funções.</p> <p>Ao nível da comunicação externa, esta avaliação tem o propósito de: a) aferir a adequação das medidas implementadas aos diferentes grupos-alvo; b) avaliar a notoriedade do Programa junto dos seus públicos-alvo; c) analisar a perceção que os diversos públicos têm da aplicação dos fundos da UE em Portugal, em particular do FSE+, nas áreas de intervenção do PESSOAS 2030.</p>	
Tipo de Avaliação por:	Objetivo	Avaliação de Impacto
	Incidência	PT 2030
Âmbito	Programático	PESSOAS 2030
	Territorial	Portugal Continental
	Temático	PESSOAS 2030
	Temporal	Portugal 2030
Contextualização/ justificação	<p>O PESSOAS 2030 visa apoiar medidas nas áreas da qualificação, do emprego, da inclusão social e, transversalmente, responder aos desafios demográficos. O Plano Estratégico de Comunicação do PESSOAS 2030, enquanto instrumento de planeamento e gestão, vem dar cumprimento aos requisitos estabelecidos na legislação europeia e nacional, nomeadamente, as que se encontram previstas nos artigos 47.º, 49.º, 50.º e 75.º do Regulamento (UE) 2021/1060, de 24 de junho e do Artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro.</p> <p>O PESSOAS 2030, através do seu Plano de Comunicação, pretende dar continuidade às ações que resultaram bem e foram impactantes no período de programação anterior e implementar as recomendações constantes nessas avaliações, que considera relevantes para alavancar os resultados das ações de comunicação a dinamizar, nomeadamente, inovando nos formatos comunicacionais, de forma a melhor atingir os seus objetivos de comunicação e os públicos diversos que pretende abarcar.</p> <p>A intervenção do Plano de Comunicação do PESSOAS 2030 assenta, ao nível da comunicação interna, no reforço de uma cultura institucional sólida que promova o envolvimento de todos os trabalhadores e, ao nível da comunicação externa, no fortalecimento das ações de comunicação relacionadas ao Programa, assegurando que as mensagens sobre os Fundos Europeus e suas áreas de intervenção sejam transmitidas de forma eficaz, positiva e acessível aos públicos-alvo. A implementação deste Plano visa aumentar a notoriedade e a perceção favorável dos Fundos Europeus, especialmente do FSE+, em Portugal. Desta forma, a intervenção é orientada para reforçar a visibilidade, a compreensão e o impacto das ações de comunicação, alinhando-se às exigências legais e às metas estratégicas do PESSOAS 2030.</p> <p>Esta avaliação é fundamental, para permitir aferir os resultados da estratégia seguida e o impacto causado. Permitirá retirar lições e orientações e pensar quais os mecanismos mais adequados para aprimorar a comunicação das diversas ações aos públicos-alvo e a notoriedade e a perceção pública dos fundos europeus.</p>	
Utilizações específicas dos resultados da avaliação	Relatórios de monitorização e acompanhamento Relatório de Síntese das avaliações a apresentar à CE Decisões de gestão e programáticas	

AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO PESSOAS 2030	
Critérios e Questões de avaliação	<p>Relevância</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as ações de comunicação desenvolvidas no âmbito do Plano de Comunicação são relevantes para o cumprimento dos objetivos estipulados no PEC PESSOAS 2030? <p>Coerência</p> <ul style="list-style-type: none"> Em que medida as diferentes ações, são coerentes face aos públicos-alvo e aos objetivos definidos? <p>Eficiência</p> <ul style="list-style-type: none"> A dimensão financeira, as formas de financiamento e os instrumentos de apoio à comunicação adotados foram adequados e suficientes de acordo com os objetivos definidos? Face ao conjunto de realizações e resultados obtidos na implementação de medidas de comunicação no passado (durante o PT2020) e aquelas que se verificam no PT2030, como se avalia a mobilização de recursos empregues durante as intervenções? Quais foram os ganhos de eficiência? <p>Eficácia</p> <ul style="list-style-type: none"> As intervenções realizadas alcançaram os objetivos específicos associados ao Plano de Comunicação? Como foram atingidos esses objetivos? Como é que as intervenções do PEC impulsionaram a diminuição da aplicação de medidas de correção às operações? <p>Impacto</p> <ul style="list-style-type: none"> As medidas implementadas produziram mudanças no contexto social? Quais? Como?
Abordagem metodológica	Avaliação Baseada na Teoria
Sistemas de Informação (SI) a disponibilizar no início da avaliação	SI PESSOAS2030; Informação das várias plataformas digitais.
Entidade responsável	AG PESSOAS 2030
Procedimento de contratação	Concurso Público com publicação no JOUE
Grupo de Acompanhamento	Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030 (Coordenador); Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P (AD&C); 2 Representantes de cada Organismo Intermédio do PESSOAS 2030; Coordenadora Nacional da Rede de Comunicação.
Calendário:	
Lançamento do concurso	4º trimestre de 2027
Início da Avaliação	1º trimestre de 2028
Duração da Avaliação	270 Dias
Fonte de financiamento	AT PESSOAS 2030
Preço indicativo	100 mil euros
Observações	